

Diário do Legislativo de 18/08/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 73ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Mesa da Assembléia

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MANIFESTAÇÃO

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/8/2007

Presidência dos Deputados José Henrique e Getúlio Neiva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.483 a 1.487/2007 - Requerimentos nºs 976 a 982/2007 - Requerimentos dos Deputados André Quintão e Dalmo Ribeiro Silva - Proposições Não Recebidas: Requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares, Jayro Lessa e Ivair Nogueira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Transporte, de Cultura e de Fiscalização Financeira - Comunicação Não Recebida: Comunicação do Deputado Gustavo Valadares - Questão de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Doutor Rinaldo, João Leite, André Quintão, Weliton Prado e Getúlio Neiva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados André Quintão e Dalmo Ribeiro Silva; deferimento - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Lafayette de Andrada - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Neider Moreira, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.483/2007

Declara de utilidade pública a Associação Sabarense Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Sabarense Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2007.

Wander Borges

Justificação: A Associação Sabarense Protetora dos Animais e da Natureza é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 27/11/2001, que atua na proteção dos animais e da natureza.

A análise das finalidades contidas em seu estatuto denota que seu principal objetivo consiste na promoção e na luta pelos direitos dos animais e que esse propósito é alcançado por meio de campanhas, palestras, debates e ações de conscientização popular, voltadas para proteção dos animais e do meio ambiente. Destarte, as atividades realizadas pela entidade estimulam a conscientização da sociedade em relação ao bem-estar dos animais, como também a valorização do meio ambiente.

Relevante projeto desenvolvido pela entidade consiste na castração gratuita de cães e gatos, evitando a proliferação desses animais no Município. O número de castrações atingiu 4.500 animais, em 2 anos. Com isso, calcula-se que deixaram de nascer mais de 30.000 cães e gatos, fator que contribuiu, decisivamente, para a salubridade pública, possibilitando a queda do índice de leishmaniose em Sabará. Necessário frisar que a entidade em comento é a única que presta, gratuitamente, no Estado, o serviço supra mencionado.

Outra importante ação realizada pela entidade consiste no recolhimento e abrigo de animais sem donos que circulam pelas ruas da cidade. Após tratamento, são doados para pessoas cadastradas e comprometidas com a causa protetiva dos animais.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.484/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2007.

Wander Borges

Justificação: O carnaval é a maior festa popular do Brasil, reunindo milhares de pessoas que extravasam alegria durante três dias.

Essa festividade possui características diversificadas em vários pontos do País, destacando-se as escolas de samba do Rio de Janeiro, o frevo do Recife e as bandas de axé da Bahia.

Em Minas Gerais, algumas cidades ainda resistem à invasão da música baiana e preservam antigas tradições, como Ouro Preto, onde os blocos criados pelas repúblicas desfilam pelas ladeiras da cidade patrimônio da humanidade, e em Pompéu, onde cavaleiros vestem suas fantasias e saem às ruas.

A histórica cidade de Sabará é famosa por realizar um dos melhores carnavais do Estado, tendo como principal atração o desfile dos blocos caricatos, realizado sempre nas tardes de domingo e terça-feira.

Esses blocos reúnem aproximadamente 9.000 foliões, que vestem as mais diferentes fantasias, com destaque para as sátiras dos principais assuntos veiculados na mídia à época. Mais de 95% da cobertura jornalística sobre a festa momesca de Sabará é sobre os blocos da cidade. Afinal, trata-se do carnaval mais democrático da cidade.

Em suas baterias, instrumentos de sopro ainda executam as tradicionais marchinhas, levando diversão a todos os presentes e colaborando, efetivamente, para a preservação dos antigos carnavais.

Para organizar e melhorar a participação dos blocos na festa sabarense, foi criada, em dezembro de 1996, a Associação de Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas.

A Associação dos Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas é uma entidade civil, com fins não lucrativos, fundada em 12/2/96, criada para organizar e melhorar a participação dos blocos na festa sabarense.

A referida associação tem por finalidade estatutária promover, apoiar, incentivar e orientar as atividades carnavalescas desenvolvidas no município de Sabará.

Os 16 maiores blocos do Município integram a entidade, que tem participação efetiva na organização dos seus filiados, realizando reuniões mensais e eventos diversos para angariar fundos e investir na profissionalização do carnaval sabarense, incentivando a população carente por meio de ações de geração de renda como oficinas de desenhos e adereços, de confecção de instrumentos, entre outros. Além disso, promove aulas de teoria musical para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, como forma de difundir a cultura popular e promover a inserção social.

Também colabora efetivamente com as autoridades no desenvolvimento do carnaval sabarense e em campanhas de interesse público.

Como visto, a cultura popular brasileira se traduz na mais legítima expressão de seu povo, interferindo fundamentalmente na construção da identidade nacional, motivo pelo qual necessário se faz o reconhecimento público das ações de valorização e preservação cultural desenvolvidas pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.485/2007

Declara de utilidade pública o Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão, com sede no Município de Canápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão, com sede no Município de Canápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2007.

Zé Maia

Justificação: A referida entidade possui por finalidade congregar pessoas idosas, residentes no Município de Canápolis, especialmente os mais carentes, assegurando-lhes bem-estar e o exercício pleno da cidadania.

Suas ações são pautadas pelas atividades de assistência social, buscando a melhoria da qualidade de vida dos idosos sob seus cuidados, fortalecendo sua auto-estima e o sentimento de fraternidade entre eles.

A instituição realiza estudos e pesquisas, objetivando a aquisição e difusão de conhecimentos sobre a terceira idade, e firma convênios com órgãos públicos e entidades privadas para subsidiar suas iniciativas.

Pelos relevantes serviços prestados pela entidade, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se pretende outorgar-lhe.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.486/2007

Declara de utilidade pública a Associação do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Águas Formosas - Agahadaf -, com sede no Município de Águas Formosas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Águas Formosas - Agahadaf -, com sede no Município de Águas Formosas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2007.

Durval Ângelo

Justificação: Tendo em vista os relevantes serviços prestados pela Associação do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Águas Formosas - Agahadaf - e o compromisso fiel com suas finalidades estatutárias, é que propomos declarar a entidade como de utilidade pública estadual.

Essa declaração permitirá que se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Diante do importante trabalho que realiza, a instituição por certo terá o reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.487/2007

Dá a denominação de Estrada Joanito Balieiro à rodovia que liga o Município de Bocaina de Minas ao de Liberdade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Joanito Balieiro a rodovia que liga o Município de Bocaina de Minas ao de Liberdade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2007.

Ivair Nogueira

Justificação: A estrada que liga os Municípios de Bocaina de Minas e Liberdade não possui denominação específica. Este projeto visa homenagear o saudoso João Máximo Balieiro, mais conhecido na região como Joanito Balieiro, dando seu nome à estrada.

Nascido em 8/1/26, Joanito Balieiro trilhou seu caminho na vida pública. Foi Prefeito de Bocaina de Minas no período de 1970 a 1972 e Inspetor Regional da Fazenda (Zona da Mata) nos governos de Tancredo Neves e de Hélio Garcia. Figura pública incansável, mesmo após aposentar-se, não saiu do cenário político. Foi Assessor da Secretaria de Interior e Justiça no governo Tancredo Neves e da Secretaria de Assuntos Municipais no governo Hélio Garcia.

Foi responsável pela construção de cinco postos de saúde nos Distritos de Maringá, Mirantão, Santo Antônio e nas localidades do Rio Preto e Bagres, em Bocaina de Minas. Lutou pela melhoria das condições de ensino em Bocaina de Minas, onde construiu 23 escolas. Como Prefeito desse Município, lutou também pela melhoria das condições de acesso rodoviário à região, conseguindo abrir a estrada cuja denominação propomos. O Governador do Estado, Aécio Neves, pelo programa Pró-Acesso, já asfaltou a rodovia no trecho citado.

Pelo exposto, nada mais justo que homenagear Joanito Balieiro, atribuindo seu honrado nome à estrada mencionada. Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 976/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Mineira de Silvicultura - AMS - pela posse da nova diretoria. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 977/2007, do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação dos Moradores do Bairro Belvedere pelo transcurso do 28º aniversário de sua fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 978/2007, do Deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa de texto de autoria do jornalista Carlos Lindemberg publicado no jornal "Hoje em Dia", no dia 12/8/2007, intitulado "Minas Conta as Horas", em referência à nomeação do Sr. Luiz Paulo Conde para a Presidência de Furnas. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 979/2007, do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil pela passagem do Dia do Advogado. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 980/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornal "Fórum Econômico" pelas comemorações dos seus 40 anos de fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 981/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de providência sobre denúncia de existência de placas de trânsito de estacionamento privativo aos Promotores de Justiça em via pública, em frente ao prédio do Ministério Público no Município de Leopoldina.

Nº 982/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornalista Carlos Viana pela entrevista veiculada na Rádio Itatiaia com menor apreendido autor de oito homicídios e envolvido com tráfico de drogas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados André Quintão e Dalmo Ribeiro Silva.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

Requerimentos

Do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Ordem dos Advogados do Brasil - Sessão Minas Gerais, pela passagem do Dia do Advogado, comemorado em 11 de agosto.

Do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - pelo transcurso do 80º aniversário de sua fundação.

Do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diocese de Campanha pela comemoração de seu centenário.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde, de Segurança Pública, de Administração Pública, de Transporte, de Cultura e de Fiscalização Financeira.

Comunicação Não Recebida

- A Mesa deixa de receber a seguinte comunicação:

COMUNICAÇÃO

Do Deputado Gustavo Valadares dando ciência do falecimento do Sr. Geraldo de Oliveira Simões, ocorrido em 5/8/2007, em Belo Horizonte.

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero registrar aqui, em nossa Casa, que, há 15 dias, reunimos a bancada do Sul de Minas e a do Sudoeste na cidade de Poços de Caldas e fizemos desse encontro a formação de um bloco parlamentar das ações do Sul de Minas, tendo esse bloco constituído uma frente, coordenada pelo Deputado Federal Geraldo Thadeu, que buscou realizar ações proativas, que, com certeza, concentrarão, juntamente e conjuntamente, todos os Deputados votados na região do Sul de Minas. Tivemos ontem o primeiro encontro, em Brasília, com o Ministro Alfredo Nascimento, junto com os Deputados Estaduais Bilac Pinto e Antônio Carlos Arantes e os Deputados Federais Geraldo Thadeu e Carlos Melles. Fomos reivindicar exatamente as rodovias federais da nossa região. Sem dúvida alguma, pudemos apresentar ao Ministro um cronograma das atividades e das ordens de serviço que não foram cumpridas e os serviços que, com certeza, merecem tratamento emergencial. Quero dizer a V. Exa. que, através de toda a documentação levada ao Ministro, saímos da reunião esperançosos quanto à determinação das ordens de serviço para todos os trechos do Sul de Minas, particularmente para as rodovias mais precárias e intransitáveis. Quero deixar consignada, neste momento, a formação do bloco em defesa do Sul de Minas e do Sudoeste, o qual, tenho certeza, doravante buscará ações conjuntas para a nossa região. Certamente, como têm feito várias bancadas dessa região na Assembléia Legislativa, com a formação desse bloco, buscaremos ações não somente do governo federal, mas também do estadual. O coordenador da frente é o Deputado Federal Geraldo Thadeu, do PPS, que também é conhecedor da região e certamente contará com o nosso apoio para as ações maiores em prol da nossa região. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Doutor Rinaldo, João Leite, André Quintão, Weliton Prado e Getúlio Neiva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 878/2007 ao Projeto de Lei nº 430/2007, ambos do Deputado Leonardo Moreira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 16 de agosto de 2007.

José Henrique, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 981 e 982/2007, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 7ª Reunião Extraordinária, em 14/8/2007, dos Projetos de Lei nºs 656/2007, do Deputado Célio Moreira, 1.223/2007, da Deputada Elisa Costa, 1.251/2007, do Deputado Carlos Mosconi, e 1.298/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, e dos Requerimentos nºs 858 e 859/2007, do Deputado Deiró Marra; de Segurança Pública - aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 14/8/2007, do Requerimento nº 917/2007, do Deputado Deiró Marra; de Administração Pública - aprovação, na 12ª Reunião Extraordinária, em 14/8/2007, dos Requerimentos nºs 918 a 921/2007, do Deputado Jayro Lessa, e rejeição, na mesma reunião, do Requerimento nº 933/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira; de Transporte - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 14/8/2007, do Projeto de Lei nº 1.226/2007, do Deputado Tiago Ulisses, e dos Requerimentos nºs 884, 885 e 930/2007, do Deputado Carlin Moura; de Cultura - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 14/8/2007, do Requerimento nº 948/2007, da Deputada Gláucia Brandão; e de Fiscalização Financeira - aprovação, na 14ª Reunião Extraordinária, em 14/8/2007, do Requerimento nº 924/2007, do Deputado Sávio Souza Cruz (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado André Quintão solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.708/2006 e, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Dalmo Ribeiro Silva solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.280/2007.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Getúlio Neiva) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões especiais de segunda-feira, dia 20, às 14 e às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/7/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Getúlio Neiva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da Mensagem nº 61/2007, do Governador do Estado, para a qual designou relator, em turno único, o Deputado Getúlio Neiva. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Chico Uejo, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 153/2007, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, a Presidência defere o pedido de vista do Deputado Padre João. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.135/2007 (relator: Deputado Chico Uejo). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 768, 769, 777, 778, 779, 780, 781, 782 e 783/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Jangrossi em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Machado Prata Júnior, coordenador do Centro de Eventos ABCZ, em Uberaba, pela realização do I Congresso Internacional de Tecnologia na Cadeia Produtiva da Cana - Concana -; Padre João (3) em que solicita se realize audiência pública no Município de Jaíba para discutir os problemas enfrentados pelos agricultores familiares participantes do Projeto Jaíba; em que solicita audiência pública da Comissão para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2007; e em que solicita seja realizado debate público ou audiência pública para discutir, avaliar e apresentar o Plano de Safra da Agricultura Familiar 2007/2008 do Governo Federal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Chico Uejo - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 2/8/2007

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: em turno único, Projeto de Lei nº 1.325/2007 (Deputado Antônio Carlos Arantes). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1.287/2007 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.254/2007 (relator: Deputado Getúlio Neiva). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nº 857, 868 e 886/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rosângela Reis, Antônio Carlos Arantes, Padre João e Vanderlei Jangrossi em que solicitam audiência pública da Comissão, para se debater, com representantes de entidades que menciona, o comércio de aves vivas no

Estado, em vista do Programa de Regionalização Avícola implantado pelo IMA, no âmbito do Plano Nacional de Sanidade Avícola; do Deputado Antônio Carlos Arantes em que solicita audiência pública da Comissão, para se debaterem as dificuldades causadas ao agronegócio na região Sudoeste de Minas Gerais, em especial as áreas atendidas pela BR-146; e do Deputado Arlen Santiago em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão na cidade de Montes Claros, para se discutir a cadeia produtiva do algodão na região Norte de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo - Padre João.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 7/8/2007

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão, Rosângela Reis e Ana Maria Resende e o Deputado Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Rosângela Reis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 143 e 1.239/2007 (Deputada Gláucia Brandão); 1.231/2007 (Deputada Rosângela Reis); 1.318/2007 (Deputada Maria Lúcia Mendonça), todos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 143 e 1.239/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão); 1.231/2007 (relatora: Deputada Rosângela Reis) e 1.318/2007 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 894/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Dimas Fabiano - Maria Lúcia Mendonça.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 8/8/2007

Às 9h25min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sávio Souza Cruz, Wander Borges e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Nilo Schalcher Ventura, Presidente do TRE-MG, publicada no "Diário do Legislativo" de 19/7/2007; João Cláudio da Silva e Marcos Araújo Barbosa, respectivamente, Presidente da Câmara Municipal e Prefeito de Santa Juliana, solicitando apoio desta Comissão com vistas a assegurar a manutenção de Santa Juliana entre os Municípios abrangidos pela Comarca de Nova Ponte. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.324/2007 com as Emendas nºs 1 a 3, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, e rejeitada a proposta de emenda do Deputado Weliton Prado (relator: Deputado Ademir Lucas). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.270/2007 (relator: Deputado André Quintão), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 899, 902 e 903/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Presidente recebe requerimento do Deputado Irani Barbosa em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos com a finalidade de se discutir a situação da Central de Perícias Médicas do Fórum Lafayette. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas - André Quintão - Inácio Franco.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 8/8/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta e Doutor Rinaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a atuação dos Municípios mineiros na execução dos programas PSF e Saúde em Casa e comunica o recebimento de ofícios da Sra. Anna Bárbara de Freitas Proietti, publicado no "Diário do Legislativo" em 3/8/2007, e do Sr. Ricardo de Miranda Aroeira, publicado no "Diário do Legislativo" em 3/8/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 1.314/2007, em turno único (Deputado Hely Tarquínio); 724/2007, em 1º turno (Deputado Doutor Rinaldo); e 1.319/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Chico Uejo, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde para que intensifiquem campanhas junto à população e promovam a capacitação de profissionais de saúde para combater a hantavirose nos Municípios localizados na chapada do Alto Paranaíba, em especial no Município de Rio Paranaíba; e Irani Barbosa, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Administração Pública, Saúde e Direitos Humanos para discutir a situação da Central de Perícias Médicas do Fórum Lafayette, em Belo Horizonte, com os convidados que menciona. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Maria Risoneide Negreiros de Araújo, Gerente de Atenção Primária à Saúde da SES, que é convidada a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Doutor Rinaldo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, da convidada e do público em geral, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 14/8/2007, às 14h30min, com a finalidade de apreciar as matérias constantes na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo - Rosângela Reis.

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: no 2º turno, Projeto de Lei nº 426/2007 (Délio Malheiros). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.280/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sargento Rodrigues), e no 2º turno, do Projeto de Lei nº 426/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Paulo Cesar, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Délio Malheiros e Leonardo Moreira. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, em que solicita seja agendada visita desta Comissão ao Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT -, para obter informações sobre as instalações da cavalaria bem como das condições de salubridade e segurança em que estão sendo desenvolvidas as atividades dos policiais militares; Carlos Pimenta, em que pleiteia seja encaminhado ao Secretário de Estado de Defesa Social, pedido relativo às seguintes providências: apoio financeiro para a urbanização no Bairro Cristo Rei, em Montes Claros, no âmbito do "Semeando Paz e Dignidade"; aquisição de equipamentos para o projeto de revitalização do hipercentro de Montes Claros, denominado Olho Vivo; apoio para a implantação do trabalho com egressos do Centro do Adolescente, em parceria com a entidade Caritas; implantação de dois núcleos dos Programas Fica Vivo e Poupança Jovem, nos Bairros Cristo Rei, Ciro dos Anjos e Chiquinho Guimarães; implantação do Programa Fica Vivo e Afro Reggae, no Bairro Maracanã, em Montes Claros; fortalecimento e implementação da atuação articulada de Gepar e reforço de tropa nas comunidades dos Bairros Cristo Rei, Ciro dos Anjos, Chiquinho Guimarães, Santa Cecília, Renasença, Vilage do Lago II e Vila Mauricéia; criação da Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente em Montes Claros; ampliação da capacidade penitenciária em construção no Município de Montes Claros; ampliação do programa de proteção ao adolescente nos Bairros Cristo Rei, Ciro dos Anjos e Chiquinho Guimarães; ampliação do efetivo da Polícia Militar e de Delegados, de forma a viabilizar ação integrada dos sistemas de Segurança Pública no Município de Montes Claros; apoio ao setor de medidas socioeducativas com o mobiliário, equipamentos, veículos e treinamento de equipe técnica no referido Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Paulo Cesar - Luiz Tadeu Leite - Délio Malheiros.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 8/8/2007

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Marcos Araújo Barbosa e João Cláudio da Silva, respectivamente Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Santa Juliana, solicitando apoio a que o Município, que hoje pertence à Comarca de Ponte Nova, não seja transferido para a Comarca de Perdizes; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" do dia 3/8/2007: ofícios dos Srs. Onaur Ruano, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome, e Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 135 e 719/2007 (Deputado Sebastião Helvécio); 429, 496, 970 e 1.092/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 465 e 895/2007 (Deputado Jayro Lessa); 683 e 983/2007 (Deputada Elisa Costa); 423, 610, 653 e 700/2007 (Deputado Antônio Júlio); 136, 829 e 963/2007 (Deputado Lafayette de Andrada); 1.293/2007 (Deputado Zé Maia), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.221/2007; e o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 135/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 700/2007, no 1º turno, deixa de ser apreciado, em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Antônio Júlio. Na fase de discussão dos pareceres dos relatores, Deputados Lafayette de Andrada, que conclui pela aprovação com a Emenda nº 5 e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3 e 4, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.182/2007, e Zé Maia, que conclui pela aprovação do parecer do Projeto de Lei nº 587/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, no 1º turno, o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Antônio Júlio. O Deputado Zé Maia se retira da reunião, e o Deputado Jayro Lessa assume a Presidência dos trabalhos. Os Projetos de Lei nºs 963 e 970/2007 são retirados da pauta, por determinação do Presidente da Comissão, em virtude de não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrús Filho - Jayro Lessa - Elisa Costa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/8/2007

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Zé Maia e Ronaldo Magalhães (substituindo este ao Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Zé Maia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Rodrigo Navarro Louzada, preso na Penitenciária Antônio Dutra Ladeira, de Ribeirão das Neves, com relação ao seu processo; Mário Konichi Higuchi Júnior, Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (2); Leopoldo Portela Júnior, Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado; Domingos Ventura de Miranda Júnior, Promotor de Justiça da Comarca de Esmeraldas; da Sra. Maria Elisa de Souza e Silva, Chefe de Gabinete do Reitor da UFMG (2) e desta Comissão, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 3/8/2007. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimentos nº 895/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Irani Barbosa, em que solicita realização de reunião conjunta desta Comissão e das de Administração Pública e de Saúde, destinada a debater a situação da Central de Perícias Médicas do Fórum Lafayette, nesta Capital; Durval Ângelo (5), em que solicita seja formulado apelo à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Gestão com vistas à reconsideração do pagamento de suspensão de desconto baseado em um dispositivo da Lei Complementar nº 64/2002 na remuneração da servidora Maria dos Santos; à realização de visitas desta Comissão à cadeia pública de João Monlevade para obter esclarecimentos sobre as condições da carceragem, a situação dos presos e um plano de fuga em massa de presos, ocorrida em 30/7/2007; e ao Grupo de Integração Social Apoio ao Portador do HIV-Aids - Grupo Vhiver -; à participação no lançamento da Agência de Notícias dos

Pobres-Agemp -, nesta data, às 14 horas, no Município de Juiz de Fora; e seja formulado voto de congratulações pelo lançamento dessa agência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/8/2007

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Delvito Alves, Hely Tarquínio, Neider Moreira e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 994 e 1.082/2007 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); e 1.129/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Neider Moreira, em virtude de redistribuição). Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 880/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 821, 1.083, 1.359, 1.384 e 1.395/2007 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 827, 925, 1.226, este com a Emenda nº 1, e 1.333/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 1.213/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição); 1.244, 1.375, este com a Emenda nº 1, e 1.379/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa); 1.335, 1.336, 1.339, 1.370, 1.371, 1.390 e 1.391/2007 (relator: Deputado Neider Moreira); 1.334, 1.348, 1.351, 1.372, 1.385 e 1.393/2007 (relator: Deputado Delvito Alves); 1.353, 1.374 e 1.394/2007, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 1.362, 1.381, 1.382, este com a Emenda nº 1, 1.388/2007 (relator: Deputado Sargento Rodrigues); 1.373, 1.380, 1.389/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o parecer concluindo pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.340/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira - Sebastião Costa - Rosângela Reis.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/8/2007

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições e tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita pedido escrito de informação à Secretária de Estado de Planejamento, acerca da baixa execução orçamentária das ações voltadas para crianças e adolescentes, especialmente as ações de proteção, por sugestão do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente - Fectipa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares - Gláucia Brandão.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/8/2007

Às 10h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Délio Malheiros, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os motivos do aumento excessivo do preço do leite longa vida e de seus derivados. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Afonso Damásio Soares e Antônio Carlos de Souza Lima Neto, respectivamente, Superintendente e Assessor Técnico da Faemg; Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador do Procon Assembléia; Wellington Silveira de Oliveira Braga, Presidente da Associação Brasileira de Leite Longa Vida - ABLLV -; Feliciano Abreu, Diretor do Site Mercado Mineiro, e Marcos Melo Meokarem, Coordenador Técnico Estadual da Emater. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, tece as considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e faz a leitura de requerimento de sua autoria em que pede seja enviado ofício à Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando cópia dos documentos fiscais relativos à compra de leite efetuada pelas principais redes de supermercados de Minas Gerais nos últimos seis meses, para que a Comissão possa tirar conclusões sobre as margens de lucro praticadas por este segmento do mercado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Carlos Pimenta, Presidente - Antônio Júlio - Célio Moreira.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/8/2007

Às 13h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes e Chico Uejo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a estabelecer uma agenda política e técnica para enfrentar a crise nos setores produtivos do agronegócio brasileiro e mineiro e comunica o recebimento de ofício da Sra. Valéria Simenov Thomé, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em que indica o Sr. João Vicente Diniz, Superintendente Federal de Agricultura no Estado, para representar o Sr. Reinhold Stephanes, Ministro desta Pasta, nesta audiência pública. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. João Vicente Diniz, Superintendente Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; João Marcos Caixeta Franco, Assessor-Técnico da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o Secretário, Sr. Gilman Viana Rodrigues; João Roberto Puliti, Diretor-Tesoureiro da Faemg, representando o Presidente da entidade, Roberto Simões; Ronaldo Scucato, Presidente da Ocemg; Deputado Federal Bilac Pinto; e Breno Pereira de Mesquita e Marcos de Abreu e Silva, Vice-Presidente e Diretor Executivo da Faemg, respectivamente, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Chico Uejo, Vanderlei Jangrossi e Antônio Carlos Arantes, em que solicitam seja enviado ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com vistas à ampliação do prazo para pagamento da dívida rural dos produtores mineiros e brasileiros, à adequação da taxa de juros à realidade econômica da atividade agrícola e a que seja encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais documento apresentado a esta Comissão pela Faemg, durante debate público destinado a discutir a perda de renda do produtor rural; e do Deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Segurança Pública para discutir a violência e a insegurança a que estão submetidas as famílias rurais e as providências necessárias para garantir a segurança pessoal e patrimonial nas áreas rurais do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Padre João.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 14/8/2007

Às 10h10min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Gil Pereira, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dinis Pinheiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelo Presidente. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os frequentes atrasos de ônibus no Município de Sarzedo, cancelamento de linhas e falta de linhas diretas para Belo Horizonte, além da ausência de paradas intermediárias, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Diza Gonzaga, Presidente da Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, em que solicita apoio dos Deputados para a divulgação da "Declaração dos Jovens pela Segurança no Trânsito". A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Lindberg Ribeiro Garcia, representando a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Paulo Diniz, representando o Departamento de Estradas de Rodagem; Anderson Ferreira Alves e Marcelo Pinheiro do Amaral, Prefeitos Municipais de Mário Campos e Sarzedo; Wilson Francisco Ferreira e Wilson Ramos de Jesus, Presidentes das Câmaras Municipais de Mário Campos e Sarzedo, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença dos Deputados Leonardo Moreira e Gustavo Valadares, sendo que este assume a Presidência, após o que concede a palavra ao Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. A seguir, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Neste momento, a Presidência recebe requerimento s/nº do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita o envio das notas taquigráficas desta reunião ao Vice-Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Gustavo Valadares, Presidente - Inácio Franco - Sebastião Costa.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 22ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 20/8/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fábio Avelar, Almir Paraca, Rômulo Veneroso e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2007, às 9 horas, na Câmara Municipal de Paracatu, com a finalidade de se conhecer a atuação da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Supram - da região Noroeste de Minas Gerais, se debaterem as demandas da sociedade em sua respectiva área de influência, se discutir a destinação dos recursos provenientes da medida compensatória ambiental a serem investidos na região, assistir-se a um painel sobre as mudanças climáticas no Estado de Minas Gerais e se

discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Sávio Souza Cruz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 908/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Córrego das Pedras, com sede no Município de Buritizeiro.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 908/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Córrego das Pedras, com sede no Município de Buritizeiro, a qual possui como finalidade essencial realizar obras e implementar ações para melhorar a qualidade de vida da população local.

Dessa forma, oferece proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; combate a fome e a pobreza; desenvolve atividades nas áreas da cultura e do esporte; promove a inserção dos seus associados no mercado de trabalho e a habilitação de pessoas portadoras de deficiência; orienta sobre a preservação do meio ambiente e representa a comunidade junto aos órgãos públicos e a iniciativa privada, no atendimento de suas reivindicações.

Assim, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 908/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.278/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ademir Lucas, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.278/2007 pretende declarar de utilidade pública o Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente, que tem por finalidade principal a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Para a consecução de seus objetivos, a entidade promove atividades esportivas, recreativas, culturais e educacionais no âmbito de projetos e programas sociais de assistência, apoio e amparo à criança e ao adolescente. Assim, pretende dar suporte a esse segmento nas áreas da cultura, da saúde e da educação.

Buscando soluções para os problemas dos menores desassistidos, a instituição pesquisa e divulga estudos sobre o tema, por suas publicações, pela rádio e por seus eventos culturais. O Núcleo também faz parcerias com entidades públicas e organizações sociais, para promover a inclusão de seus assistidos no contexto social, possibilitando-lhes acesso à cidadania.

Dessa forma, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.278/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.330/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zezé Perrella, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Abrigo Antônia Duarte Caixeta, com sede no Município de Lagamar.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.330/2007 pretende declarar de utilidade pública o Abrigo Antônia Duarte Caixeta, com sede no Município de Lagamar, o qual possui como finalidade primordial prestar assistência social às pessoas idosas, assegurando-lhes bem-estar e o exercício pleno da cidadania.

Para alcançar seus propósitos, a entidade mantém estabelecimento destinado a abrigar as pessoas idosas e oferece-lhes assistência material, moral e espiritual, visando à preservação de sua saúde física e mental. Dessa maneira, busca a melhoria da qualidade de vida dos seus assistidos, fortalecendo a sua auto-estima e possibilitando sua inserção na comunidade.

Assim, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.330/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 136/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 130/2003, propõe instituir nos currículos escolares da rede estadual conteúdos de formação musical em braile.

A proposição foi primeiramente encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A seguir, a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem o objetivo de incluir, na grade curricular da rede estadual de ensino fundamental e médio, conteúdo relativo a formação musical. Prevê, ainda, que os estabelecimentos de ensino destinados à educação de portadores de deficiência visual darão especial atenção ao desenvolvimento da musicografia em braile.

Como ressaltou a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB— dispõe que as artes integram a base curricular nacional comum, podendo também compor a parte diversificada dos currículos. Nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs –, vols. 6 e 7, que detalham os conteúdos e orientam os sistemas e os estabelecimentos de ensino quanto à metodologia a ser adotada, a música é uma das modalidades do ensino de artes, ao lado das artes visuais, do teatro e da dança, e deve perpassar todos os níveis da educação básica.

Em âmbito estadual, os Conteúdos Básicos Comuns – CBCs – orientam quanto aos tópicos referentes à música a serem abordados em todas as unidades da rede.

O ensino e a prática musicais já estão previstos na legislação vigente, e o sucesso de sua implementação condiciona-se a uma série de fatores, como a eficácia da gestão escolar, a participação da comunidade e ações efetivas por parte do Estado, que deve prover a rede dos recursos necessários e acompanhar a concretização das medidas propostas pelo sistema de ensino.

Entendemos que a inserção da musicografia em braile como recurso pedagógico na formação musical de alunos com deficiência visual é instrumento de inclusão estratégico, que se vale do potencial destes para explorar a percepção auditiva, refletindo no aprimoramento de sua capacidade cognitiva geral. Ela proporciona ao deficiente visual a possibilidade de aprendizado da música em condições de igualdade com as pessoas de visão normal, igualdade essa que configura um direito das pessoas com deficiência e que o Estado tem o dever constitucional de assegurar.

A implementação de medidas para inclusão dos deficientes visuais nas escolas da rede regular está em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 10.172, de 2001, e de observância das três esferas de governo, inclusive quanto à utilização dos recursos de informática. Os equipamentos de informática que estão sendo instalados nas escolas, por meio do Projeto Escolas em Rede, com o auxílio de programas que serão implementados com o apoio do governo federal, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Educação – PDE –, poderão ser utilizados como ferramenta para o desenvolvimento dos projetos de formação musical.

Reconhecemos que a musicografia em braile e recursos complementares na área de informática não se encontram difundidos no meio educacional como seria desejável, mas ações de inclusão estão ganhando espaço a cada dia nos sistemas de ensino público.

Ressaltamos ainda que a LDB prevê que os sistemas de ensino assegurarão, às unidades escolares públicas que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. Dessa forma, deve ser considerado o zelo pela autonomia das unidades escolares na política educacional, que deve ser coerente com a demanda e os direitos de alunos e professores de cada unidade.

Por essas razões, consideramos que não é necessária lei para incluir a musicografia em braile nos currículos do ensino fundamental e médio.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 136/2007.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Célio Moreira - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 366/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei sob análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.008/2006, pretende instituir a meia entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores de sangue.

A proposição foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça, para análise preliminar, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art.102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo pretende instituir meia entrada para doadores regulares de sangue em todos os eventos públicos de cultura, esporte e lazer mantidos pelas entidades e pelos órgãos das administrações direta e indireta do Estado. Entende-se por doadores regulares aqueles registrados no Hemominas e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado, e serão identificados por meio de documento expedido pela Secretaria de Estado de Saúde – SES –, órgão que comprovará a regularidade das doações. Segundo o projeto, a meia-entrada corresponderá a 50% do valor do ingresso cobrado, não havendo nenhuma restrição em relação a dia ou horário.

O objetivo do autor é incentivar a doação de sangue e, em contrapartida, promover o acesso à cultura e ao esporte.

A despeito do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto é controverso do ponto de vista da saúde pública. Entendemos o objetivo do autor, que é louvável, mas faz-se necessário tecer algumas considerações sobre a normatização da doação de sangue no País.

Segundo o art. 197 da Constituição da República, as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, nos termos da lei. O art. 199 prevê a prestação privada da assistência à saúde no Sistema Único de Saúde – SUS – em caráter complementar, segundo diretrizes desse sistema. Prevê, ainda, que "a lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização". Já o art. 200 da Constituição atribui ao SUS, além de outras competências, a de controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, bem como participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.

A Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080, de 1990 –, em seu Capítulo I (Objetivos e Atribuições), inclui no campo de atuação do SUS a formulação e a execução da política de sangue e seus derivados. Segundo essa mesma norma, compete à direção nacional do sistema de saúde normatizar e coordenar nacionalmente o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados.

Seguindo os preceitos supracitados, o Ministério da Saúde iniciou sua participação na formulação da política e na gestão da hemoterapia nacional nos anos 1980, por meio do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados - Pró-Sangue.

Atualmente, são de responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa -, por meio da Gerência-Geral de Sangue, Outros Tecidos, Células e Órgãos, o gerenciamento, a formulação da política, a fiscalização e o controle do suprimento de sangue e hemoderivados.

Já a prestação de serviços hemoterápicos cabe às redes públicas estadual e municipal, complementadas pela iniciativa privada.

No âmbito do Estado, a Lei nº 13.317, de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, trata da questão do sangue, dos hemocomponentes e dos hemoderivados no Título III, Capítulo VII.

Reproduzimos, a seguir, um item da Resolução RDC nº 153/2004, da Anvisa, que regulamenta os procedimentos de hemoterapia no Brasil:

"B – Doação de sangue

B.1 – A doação de sangue deve ser voluntária, anônima, altruísta e não remunerada, direta ou indiretamente. Por anonimato da doação entende-se a garantia de que nem os receptores saibam de qual doador veio o sangue que ele recebeu nem os doadores saibam o nome do paciente que foi transfundido com componentes obtidos a partir da sua doação, exceto em situações tecnicamente justificadas".

É muito importante desenvolver na sociedade o sentimento de que doar sangue é necessário, seguro e gratificante. Mas medidas que trazem benefícios pessoais podem induzir pessoas inaptas para a doação a omitir informações relevantes sobre sua própria saúde, com vistas ao usufruto da benesse legalmente garantida.

Em reunião desta Comissão, para debater a situação dos hemocentros de Minas Gerais, ocorrida em 5/4/2006, a Presidente do Hemominas, Sra. Anna Bárbara de Freitas C. Proietti, enfatizou essa posição, afirmando que o bom trabalho do hemocentro depende da sinceridade *absoluta* do doador. E os relatos confirmam que, almejando um benefício, muitas vezes o doador omite contatos com agentes infecciosos e uso de droga injetável. Disse também que o sangue de má qualidade traz mais malefícios do que benefícios ao receptor e pediu explicitamente a ajuda desta Casa para a manutenção da doação de sangue como ato gratuito e voluntário.

Por essas razões, reiteramos que o incentivo à doação de sangue se deve pautar pela conscientização das pessoas sobre a importância desse gesto para a vida humana. Campanhas esclarecedoras a respeito da simplicidade, da rapidez e da segurança do procedimento e, sobretudo, do caráter precioso e insubstituível do sangue para o salvamento de vidas são o melhor meio de manter e regular estoques, garantindo o atendimento de todos.

Tendo em vista essas explicações, consideramos que a matéria em questão não deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 366/2007.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo, relator - Rosângela Reis.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 423/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em tela, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.781/2004, dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos frequentadores de casas noturnas e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 22/3/2007, a proposição foi distribuída, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Segurança Pública emitiu seu parecer quanto ao mérito, opinando pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em apreço visa à adoção de mecanismos de controle dos frequentadores de casas noturnas, mediante o registro eletrônico de seus documentos, bem como a constituição de listas daqueles que, reiteradamente, promovem brigas. O mecanismo de registro de dados da identidade e da fotografia do usuário já é utilizado por diversos prédios públicos e privados, podendo-se citar, a título de exemplo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. As listas dos clientes em determinada data podem ser fornecidas a Delegado de Polícia, ao Comandante da Polícia Militar, ao Chefe da Polícia Civil, ao Secretário de Estado de Defesa Social, a Promotor e a qualquer autoridade judiciária, quando solicitadas formalmente. O projeto prevê multa de 10.000 Ufemgs quando do descumprimento da exigência legal ou do uso indevido de imagens coletadas, além das sanções de natureza civil e penal. Tal medida objetiva a prevenção da violência e da criminalidade em casas noturnas e estabelecimentos similares.

A Comissão de Constituição e Justiça entende que a matéria se encontra no campo legiferante estadual e pode ser submetida à apreciação deste Parlamento. Com o objetivo de salvaguardar e aperfeiçoar o projeto apresentou-lhe o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Segurança Pública opinou que se trata de medida salutar e prima pela justeza e moderação. A medida é de fácil aplicação pelos agentes privados atingidos pelo projeto, além de possibilitar o chamado policiamento focalizado, que consiste na aplicação de estratégias de ações orientadas para problemas bem delimitados, com base em diagnósticos consistentes, planejamento e avaliação sistemáticos e metas definidas. Com a finalidade de aperfeiçoar mais ainda o projeto, apresentou-lhe as Emendas nºs 1 e 2.

Tendo em vista o que cumpre a esta Comissão, não existe impedimento de ordem financeira e orçamentária à aprovação do projeto, uma vez que sua aplicação não gera gasto para os cofres públicos. A obrigação é atribuída ao particular, proprietário de boates e casas noturnas. O mecanismo de registro dos dados da identidade e da fotografia e a constituição de listas de clientes geram ônus financeiros apenas para os mencionados estabelecimentos.

Este relator entende que o projeto aprimora de forma inequívoca a legislação em vigor, criando instrumento eficaz para a repressão da violência nas casas noturnas. Além do mais, reduz os casos de tumultos e lesões corporais nesses estabelecimentos. Trata-se, portanto, de projeto com conteúdo efetivo e socialmente adequado, visto que não permite exagero repressivo, tratando de controles específicos sem prejudicar as liberdades civis. Dessa forma, o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 423/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Célio Moreira, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 430/2007

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto em análise, de autoria do Deputado Leonardo Moreira e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.430/2004, torna obrigatória a aplicação de selo higiênico nas latas de cerveja, refrigerantes, sucos e outros gêneros alimentícios envasados.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 22/3/2007, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que a aprovou nos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A matéria vem, agora, a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos dos arts. 188 e 102, XI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela torna obrigatória a colocação de proteção nas latas de cerveja, refrigerante, suco e outras bebidas envasadas em latas de alumínio. A referida proteção, definida como "selo higiênico", consiste na aplicação de fina folha de alumínio sobre a tampa do recipiente, de forma a cobrir a área de serviço e também a que fica em contato com a boca do consumidor, nos casos em que se ingere a bebida diretamente da lata.

A proposição prevê, ainda, multa para o descumprimento da lei, bem como prazos para a implementação da medida pela indústria e regulamentação da matéria pelo Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou a matéria e apresentou substitutivo para adequá-la formalmente.

Sabe-se que as indústrias cumprem regularmente as normas da vigilância sanitária no que diz respeito à produção e ao envasamento de bebidas, seguindo as diretrizes do órgão incumbido de normatizar a matéria, que é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa .

Analizamos a resolução mais recente da Anvisa – a RDC nº 20, de 22/3/2007, que aprova o Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos – e nela não encontramos nenhum dispositivo que obrigue a aposição de proteção individual externa em latas de alumínio para bebidas.

Sabemos que esse assunto tem sido muito discutido na Internet, em várias outras Casas Legislativas Estaduais e também no Congresso Nacional e que ainda não se chegou a um amplo consenso. Há grupos que defendem o uso do lacre e outros que o condenam. Para estes, o aumento de custos e também o possível impacto ambiental a ser causado pelo descarte de um apêndice da latinha, que dificilmente seria reciclado, seriam argumentos contrários à implementação da medida; entretanto, sabemos que a maioria dos estabelecimentos comerciais não armazena as latas em condições ideais de higiene. Por outro lado, é largamente difundido na sociedade brasileira o hábito de ingerir o produto diretamente da lata, especialmente no caso da cerveja.

Certamente, pela precariedade do armazenamento e também pela impossibilidade de sempre se higienizar a lata imediatamente antes do consumo direto, entendemos que a medida é protetiva da saúde, devendo ser adotada no Estado.

O autor do projeto menciona, na justificção, pesquisa feita pelo Instituto de Ciências Biomédicas da USP que encontrou, em cada 100 latas de alumínio de refrigerantes e cerveja coletadas em bares, restaurantes e supermercados, cerca de 40 unidades com fungos e bactérias que podem ser prejudiciais à saúde. Assim sendo, apesar de o tema ainda suscitar discussões, entendemos que esta Comissão, na sua missão precípua de avaliar o mérito da questão, deve priorizar sempre o cuidado com a proteção e a promoção da saúde do povo mineiro, conforme preceituam as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080, de 19/9/90. Além disso, o parágrafo único do art. 8º do Código de Saúde de Minas Gerais – Lei nº 13.317, de 24/9/99 – prevê a priorização do caráter preventivo nas atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Os aperfeiçoamentos formais propostos no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça promovem a adequação necessária ao correto encaminhamento da proposição; por isso, também os acolhemos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 430/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Doutor Rinaldo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 642/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, do Deputado Padre João, "visa a instituir a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/4/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa a instituir a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens e a dar outras providências.

Idêntico projeto tramitou na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, sob o nº 331/2003; todavia, não chegou a receber parecer sobre sua constitucionalidade, pois foi arquivado em 17/12/2003.

Proposições legislativas que visam a instituir políticas não podem, por um lado, ser excessivamente genéricas, de forma a se assemelhar a meras declarações de intenções, nem, por outro lado, ser muito específicas, detalhando a ação do Executivo e configurando programas a serem implementados por esse Poder. Nesse caso, além do vício de iniciativa, pois que não pode o Poder Legislativo impor ao Poder Executivo a adoção de políticas públicas, a proposição trata de matérias próprias de atos regulamentares do Executivo, nos quais podem ser fixadas, de forma detalhada, as medidas a serem adotadas pelos órgãos responsáveis pela execução de política pública.

A proposição em estudo, em linhas gerais, situa-se dentro desses limites, ou seja, estabelece limites e define diretrizes a serem adotadas pelo Poder Executivo em sua ação junto às comunidades a serem beneficiadas pela norma, sem descrever de forma detalhada essas ações. Há dispositivos na proposição que extrapolam esses limites e serão adiante indicados, visando a orientar o exame das comissões de mérito.

Antes, contudo, cumpre-nos alertar para o fato de que se encontra em vigor a Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, dispondo sobre a assistência social a ser prestada às populações das áreas inundadas por reservatórios, e dá outras providências. Tal norma visa à proteção das comunidades que viviam e trabalhavam em áreas que foram ou serão inundadas por reservatórios em decorrência da construção de barragens, ou seja, os mesmos destinatários da proposição em apreço.

A referida lei criou, em seu art. 2º, o Programa de Assistência às Populações Atingidas pela Construção de Barragens – Pró-Assiste –, que prevê a prestação de assistência jurídica, psicológica, médica, odontológica e hospitalar; assegura a continuidade na oferta dos serviços educacionais às crianças e aos adolescentes das famílias atingidas e de curso de capacitação e assistência técnica às atividades de agricultura, entre outras medidas.

O art. 3º traz as atribuições do Conselho Estadual de Assistência Social para a consecução dos objetivos do programa, e o art. 4º, as fontes de recursos para seu custeio. O art. 5º estabelece condições para a concessão do licenciamento ambiental, entre elas a "aprovação do plano de assistência social apresentado pelo empreendedor".

Verifica-se, assim, que parte significativa das intenções subjacentes à proposição em tela encontra-se já disciplinada na referida lei ou nos instrumentos que a regulamentam, em especial nos planos assistenciais a que se refere seu art. 5º. Poder-se-ia indagar se se trata de um problema de ausência de norma jurídica, a exigir a aprovação de um novo diploma legal ou se a lei em vigor é efetiva, ou seja, produz efeitos na realidade. Embora esta seja uma questão que se enquadra no campo de análise desta Comissão, não temos condições de a ela responder, uma vez que envolve o conhecimento aprofundado de determinada política pública. Portanto, limitamo-nos a chamar a atenção das demais comissões e do Plenário para esse aspecto, podendo a matéria, quiçá, voltar a esta Comissão, nos termos do art. 185, § 2º, do Regimento Interno.

Podemos, todavia, desde já, estabelecer que, sob o ponto de vista jurídico, não se justifica a edição de uma nova lei, cujos destinatários já estão contemplados na Lei nº 12.812, de 1998, considerando que ambas têm objetivos similares. A técnica legislativa estabelece que deve haver uma única lei em vigor, a partir de um dos seguintes procedimentos: a) alteração da lei em vigor, acrescentando ou alterando dispositivos; b) aprovação de uma nova lei que incorpore e aperfeiçoe a lei atualmente em vigor, revogando-a. Somente a partir da discussão de mérito é possível saber o melhor procedimento a ser adotado.

Por ora, limitamo-nos a apontar os vícios existentes na proposição em exame e a apresentar substitutivo que acrescenta, na lei em vigor, a essência do projeto, na expectativa de que a comissão de mérito aperfeiçoe a proposição.

Como finalidade da política estadual de apoio às comunidades atingidas pela construção de barragens prevista no inciso VII do art. 2º da proposição, pretende-se "garantir às comunidades atingidas pela construção de barragens a posse permanente e o uso exclusivo das riquezas naturais existentes nas áreas de reassentamento". Não tem o Estado competência legislativa para estabelecer essa garantia, uma vez que recursos naturais como água e minério enquadram-se nas competências privativas da União, nos termos do art. 22, IV e XII, da Constituição da República.

Os instrumentos da referida política estadual previstos no art. 5º da proposição estão excessivamente genéricos, razão pela qual o dispositivo não oferece nenhuma orientação aos responsáveis pela execução das políticas públicas.

A garantia de participação na formulação dessa política por parte das comunidades atingidas pela construção de barragens não pode ser explicitada de forma genérica, como ocorre, por exemplo, com o inciso I do art. 6º e o art. 7º: exige detalhamento. Atente-se, todavia, para o fato de que projeto de iniciativa parlamentar não pode alterar a composição nem as regras de funcionamento de órgãos colegiados do Poder Executivo.

Não deve constar na lei que "a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens poderá contar com um órgão específico de gestão". A lei cria e organiza os órgãos da administração pública, jamais estabelece a possibilidade de sua criação.

O art. 8º do projeto em exame estabelece que o "Estado propiciará os meios e disponibilizará os recursos públicos suficientes para o exercício e a implementação dos direitos das comunidades atingidas pela construção de barragens". Esse dispositivo tem um inconveniente: determinadas

interpretações sobre o que se entende por "suficiente" poderão ensejar a vinculação de recursos orçamentários, ainda que não se mencione expressamente o valor. A propósito, a vedação de vinculação de recursos orçamentários afasta a possibilidade de aprovação do § 2º do art. 9º da proposição.

Não há razoabilidade na vedação genérica "à concessão de incentivos do poder público a atividades que interfiram ou causem impacto negativo sobre as comunidades atingidas pela construção de barragens, tais como a construção de estradas". Todas as vezes que um determinado empreendimento causar impacto negativo em uma comunidade, devem ser analisados os custos e os benefícios não apenas para esta, mas para toda a sociedade, estudando-se formas de atenuar os referidos impactos que tais comunidades podem sofrer.

Tais considerações têm como objetivo oferecer parâmetros jurídicos para a discussão do mérito do projeto; por meio do Substitutivo nº 1, que ora apresentamos, limitamo-nos a adequar a legislação em vigor ao que a proposição tem de essencial.

Conclusão

Em virtude das razões apresentadas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 642/2007 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens, com o objetivo de melhorar as condições de vida e incrementar o desenvolvimento dessas comunidades.

§ 1º - São diretrizes da Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens:

I - garantir a participação das comunidades atingidas pela construção de barragens no monitoramento e na avaliação dos impactos sociais e ambientais causados pelos empreendimentos e nas decisões relativas à superação de seus efeitos negativos;

II - respeitar e valorizar as diferentes práticas tradicionais e as especificidades culturais, ambientais, tecnológicas e socioeconômicas das comunidades atingidas pela construção de barragens;

III - tratar de forma diferenciada cada comunidade atingida pela construção de barragens, consideradas as condições de bem-estar físico, mental e social e sua forma de interação com a sociedade local;

IV - assegurar o desenvolvimento e a implementação de programas integrados de ensino, aprendizagem e pesquisa para a oferta de educação escolar;

V - incentivar o uso de tecnologias consideradas apropriadas do ponto de vista ambiental e local, respeitada a premissa da não-geração de dependência tecnológica;

VI - recuperar as terras e os recursos hídricos que tenham sofrido processo de degradação;

VII - controlar ambientalmente as atividades modificadoras do meio ambiente, inclusive aquelas desenvolvidas em regiões limites da área atingida pela construção de barragens;

VIII - plantar espécies nativas e recompor fauna nativa.

§ 2º - São objetivos da Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens:

I - assegurar a melhoria das condições de vida das comunidades atingidas pela construção de barragens, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais;

II - prestar apoio e assistência especial às comunidades atingidas pela construção de barragens, objetivando reduzir os impactos negativos dela decorrentes através da universalidade, da integralidade e da equanimidade dos serviços prestados;

III - garantir às comunidades atingidas pela construção de barragens meios para sua auto-sustentação e reprodução de suas condições de vida;

IV - assegurar às comunidades atingidas pela construção de barragens a possibilidade de livre escolha de seus meios de vida, de sua subsistência e de seu desenvolvimento integral;

V - promover o respeito através da garantia à organização social, aos usos, costumes e tradições das comunidades atingidas pela construção de barragens, a todos os seus bens, a seus modos de viver, criar e fazer e a seus valores culturais e artísticos e demais formas de expressão;

VI - executar, com a anuência das comunidades atingidas pela construção de barragens e com sua participação, ações, programas e projetos que as beneficiem, especialmente nas áreas de reassentamento;

VII - proteger os bens de valor artístico, histórico e cultural e as demais formas de referência à identidade, à ação e à história das comunidades atingidas pela construção de barragens."

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo único - São beneficiários do programa de que trata este artigo os habitantes de imóvel rural ou urbano desapropriado, bem como aqueles que nele exerçam atividade econômica, aí incluídos comerciantes, posseiros, assalariados, parceiros, arrendatários, meeiros e assemelhados."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 729/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.417/2006, "determina que a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - proceda a refinanciamento e considere os contratos dos imóveis transferidos sem sua intervenção e os torne passíveis de regulamentação no prazo que esta lei estabelece".

Publicado no "Diário do Legislativo" em 12/4/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende, em seu art. 1º, autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - a considerar os contratos dos imóveis transferidos sem sua intervenção e contratar com possuidores de boa-fé, a fim de regularizar a sua situação. Em seu art. 2º, a proposição autoriza a Companhia a proceder ao refinanciamento dos contratos de financiamento, incorporando as parcelas vencidas ao saldo devedor dos contratos em inadimplência, bem como a renegociar o saldo remanescente em até 300 parcelas.

Ocorre que a Cohab-MG é uma sociedade de economia mista, constituída mediante a autorização dada pela Lei nº 3.403, de 2/7/65, e tem como principal acionista o Estado de Minas Gerais. Seu objeto principal é a execução de planos estaduais de habitação para atendimento às populações de baixa renda. Para o cumprimento de seus objetivos sociais, a Companhia utiliza linhas de financiamento concedidas por órgãos financiadores governamentais, inclusive federais, recursos oriundos do Fundo Estadual de Habitação - FEH -, criado pela Lei nº 11.830, de 6/7/95, além de recursos próprios.

As sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado cuja criação é autorizada por lei específica para a realização de atividades de interesse coletivo. Vinculadas ao ente estatal ao qual pertencem, possuem autonomia administrativa e financeira e operam em regime de iniciativa particular, sendo regidas pelos respectivos estatutos. Assim determina a Constituição Federal, no inciso II do § 1º do art. 173, que submete as sociedades de economia mista ao regime jurídico próprio das empresas privadas, mesmo quanto às obrigações e aos direitos civis, comerciais, trabalhistas e tributários. No entanto, como assinala a doutrina, embora as sociedades de economia mista e as empresas públicas tenham personalidade jurídica de direito privado, verifica-se, em seu regime jurídico, derrogação parcial do direito comum pelo direito público, essencial para manter a vinculação entre a entidade descentralizada e o ente que a instituiu, evitando, dessa forma, que os referidos entes deixem de atuar como instrumento de ação do Estado.

É importante esclarecer que, "na esfera federal, isso pode ser feito, observadas as limitações constitucionais; nas esferas estadual e municipal, as derrogações têm que se limitar àquelas que tenham fundamento na própria Constituição ou em lei federal de âmbito nacional, como a Lei nº 8.666, de 21/6/93, e a Lei das Sociedades por Ações; outras derrogações não podem ser feitas por Estados e Municípios, visto que não têm competência para legislar sobre direito civil e comercial" ("Direito Administrativo", 13ª ed., Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

Como se vê, a Cohab-MG sujeita-se ao regime jurídico de direito privado, sendo regida pela lei federal que dispõe sobre as sociedades por ações, havendo, em seu regime, derrogação do direito comum pelo direito público, o que não pode ser feito pelos Estados nem pelos Municípios. Verifica-se, ainda, que a empresa está vinculada a entidade estatal, que a supervisiona e controla o seu desempenho estatutário, sem interferir diretamente na sua administração, visto que não há relação de subordinação estabelecida entre as duas. Dessa forma, não parece possível uma lei estadual regular os negócios da empresa, que deve atuar na forma estabelecida pelos seus acionistas, em assembléia.

Há, também, que se considerar que os contratos firmados com mutuários nos quais a Cohab-MG atua somente como agente financeiro devem obedecer às regras do programa de origem. No caso do Sistema Financeiro de Habitação - SFH -, as regras de financiamento e contratação ficam sujeitas às normas federais atinentes à matéria; no caso dos programas estaduais cujos recursos são oriundos do Fundo Estadual de Habitação - FEH -, as regras de financiamento e contratação são as prescritas na Lei nº 11.830, de 6/7/95.

Por fim, no que concerne à matéria especificamente tratada no projeto de lei em análise, a Lei nº 14.186, de 31/1/2002, que dispõe sobre renegociação de contrato de financiamento habitacional concedido com recursos do Fundo Estadual de Habitação - FEH -, autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Cohab-MG, a renegociar com os mutuários do referido Fundo as condições para o pagamento das dívidas oriundas de contratos de financiamento habitacional, estendendo, em seu art. 5º, os benefícios previstos na citada lei aos terceiros adquirentes, aos promissários compradores ou aos cessionários de direito sobre o imóvel objeto de contrato de financiamento habitacional.

Por fim, na última legislatura, tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.417/2006, também com conteúdo idêntico ao do projeto em tela. A proposição não chegou a ser apreciada na Comissão de Constituição e Justiça e foi arquivada ao final da legislatura, em razão do disposto no art. 180 do Regimento Interno.

Como se vê, o projeto em comento, diante das razões expostas, não pode prosperar nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 729/2007.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Neider Moreira - Rosângela Reis.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 973/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

A proposição em análise, dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes, "institui diretrizes para a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais ou condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto".

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, por seu turno, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1, por ela apresentada.

Vem o projeto, agora, a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, I, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição da medição individualizada do consumo de água para habitações pertencentes a condomínios, conforme pretendido, constitui um significativo avanço que traz benefícios não apenas para os consumidores, como também para as concessionárias desse serviço público.

O rateio das despesas comuns quase sempre esbarra em controvérsia quando é levado em conta o padrão de consumo de água de cada família residente nos prédios ou mesmo nos condomínios horizontais.

A adoção das medidas previstas no projeto em análise fará justiça aos consumidores que pagarão pelo consumo efetivamente medido em cada unidade. Por outro lado, proporcionará uma economia significativa de água, evitando o consumo abusivo desse bem essencial para a vida, conforme enfatizado pelos autores na justificação da proposta.

Observa-se que o projeto foi aprimorado quando de sua apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A proposta mostra-se conveniente e oportuna, por atender a expectativa dos consumidores, ao proporcionar uma distribuição eqüitativa das despesas condominiais, consagrando, ao mesmo tempo, o princípio da transparência, acatado pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Com efeito, todo cidadão deve ter informações precisas e seguras sobre os padrões de qualidade e de consumo dos produtos e serviços que são disponíveis no mercado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 973/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas, relator - André Quintão - Inácio Franco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.397/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a proposição em epígrafe "dá nova redação ao inciso V do art. 2º da Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins - e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 14/7/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Municipais e Regionalização, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

Fundamentação

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Confins –, instituído pela Lei nº 13.449, de 2000, tem por objetivo consolidar o Estado como pólo de desenvolvimento e de negócios relacionados com o comércio exterior, mediante o aproveitamento da infra-estrutura do citado aeroporto.

O art. 2º dessa lei enumera as competências do Poder Executivo para a consecução dos objetivos do programa, entre as quais se destaca o incentivo ao "desenvolvimento ordenado dos Municípios situados no entorno do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, especialmente dos Municípios de Lagoa Santa, Confins, Matozinhos e Pedro Leopoldo, e do Distrito de Venda Nova, pertencente ao Município de Belo Horizonte, orientando-os para a instalação de empresas dedicadas às atividades de comércio exterior, de cargas e serviços e a atividades complementares a estas;".

O projeto em análise tem o escopo de inserir nesse preceito legal o Município de Vespasiano, em razão de sua localização estratégica próxima à Capital e ao referido Aeroporto de Confins, e pelo fato de contar com duas rodovias de acesso, a MG-010 e a MG-424, características que favorecem o desenvolvimento industrial do Município. Além disso, ao justificar o projeto, o autor informa que a cidade beneficia desde 1997 com "a mais revolucionária fonte de energia fóssil – o gás natural –, que possibilita ganhos tecnológicos e ambientais e permite às empresas agregarem mais valor aos seus produtos".

De acordo com a sistemática constitucional em vigor, a competência dos Estados é de natureza residual, sendo-lhes reservadas as competências que não lhes estejam vedadas pela Lei Maior, conforme se infere do disposto no § 1º do art. 25 da Constituição da República. Assim, enquadra-se no campo de atribuição do Estado toda matéria não reservada, implícita ou explicitamente, à União nem ao Município. O critério predominante para definir as atribuições dos entes políticos é o da predominância do interesse, cabendo à União tratar dos assuntos de interesse nacional, aos Estados cuidar das matérias de interesse regional e aos Municípios tratar dos assuntos de interesse local, observados, obviamente, os princípios constitucionais e as diretrizes atinentes à repartição de competências entre essas entidades político-administrativas.

A criação de programas de desenvolvimento que abranjam vários Municípios mineiros extrapola o interesse local ou municipal e encarta-se no interesse regional, cabendo ao Estado dispor sobre a matéria e estabelecer as diretrizes norteadoras do programa, entre as quais se destacam os objetivos a serem alcançados e as atribuições do Executivo para a sua efetivação, pois a execução do programa é da alçada do Poder administrador. Apesar de natureza executiva da matéria, o Legislativo pode estabelecer os parâmetros a serem observados pelo Executivo para a implementação do programa, pois é próprio do Parlamento a tarefa de criação do Direito mediante a elaboração de regras gerais e impessoais que vinculam tanto o Executivo quanto o Judiciário. Portanto, a inserção do Município de Vespasiano no inciso V do art. 2º da Lei nº 13.449, do ponto de vista estritamente jurídico, não encontra óbice no ordenamento constitucional vigente, por se tratar de assunto de competência do Estado e não se encaixar no âmbito de iniciativa privativa de órgão ou autoridade.

Aspectos relativos à conveniência e à oportunidade do projeto deverão ser analisados pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que desfruta a prerrogativa regimental para examinar o mérito da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.397/2007.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Rosângela Reis - Sebastião Costa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 350/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto em análise acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascidos no Estado.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Anexa, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em tela modifica a Lei nº 15.394, de 2004, com o objetivo de estender a obrigatoriedade do exame de fundo de olho às crianças matriculadas na rede estadual de ensino. O objetivo do autor, ao estender o exame mencionado, é possibilitar que as crianças em idade escolar também sejam avaliadas, de forma a prevenir sua deficiência visual.

O Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, pretende incluir o comando do projeto na Lei nº 16.672, de 2007, que torna obrigatório o Teste do Reflexo Vermelho em recém-nascidos no Estado. Para isso, acrescenta artigo na mencionada lei, de forma a garantir a realização de exame oftalmológico completo no Sistema Único de Saúde, realizado por médico oftalmologista, às crianças entre 7 e 10 anos. Justifica essa Comissão que a Lei nº 15.394, de 2004, na qual a modificação foi originalmente proposta, se encontra tacitamente revogada, por causa da Lei nº 16.672, de 2007. Como esta norma estabelece que o exame de fundo de olho será realizado, quando for detectada alguma alteração no teste do reflexo vermelho, a obrigatoriedade do exame de fundo de olho proposta pela Lei nº 15.394, de 2004, deixa de existir. Concordamos com essa ponderação e ressaltamos que o conteúdo da proposta não foi alterado com a modificação feita pelo Substitutivo nº 2, aprovado no 1º turno.

Faz-se importante destacar que o Sistema Único de Saúde – SUS – possui, entre seus princípios, a universalidade do acesso em todos os níveis de assistência, bem como a integralidade dessa assistência, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 1990, conhecida como a "Lei Orgânica da Saúde". Assim sendo, qualquer pessoa atendida na rede pública de saúde pode ser encaminhada para realizar exame oftalmológico, se houver indicação. Entendemos o comando do projeto como um alerta à necessidade de se avaliar a saúde visual das crianças, uma vez que dados divulgados pela Organização Mundial de Saúde – OMS – mostram que um elevado número de crianças ficam cegas no mundo, por falta

de diagnóstico precoce; mas conforme afirmamos acima, o SUS já garante o exame a qualquer cidadão que dele necessite.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 350/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Doutor Rinaldo.

PROJETO DE LEI Nº 350/2007

(Redação do Vencido)

Acrescenta artigo e altera a redação da ementa da Lei nº 16.672, de 8 de janeiro de 2007, que torna obrigatório o Teste do Reflexo Vermelho em recém-nascidos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 16.672, de 8 de janeiro de 2007, o seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A – O Sistema Único de Saúde – SUS – garantirá a realização de exame oftalmológico completo, realizado por médico oftalmologista, em crianças com idade entre 7 e 10 anos."

Art. 2º – A ementa da Lei nº 16.672, de 8 de janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Torna obrigatório o Teste do Reflexo Vermelho em recém-nascidos no Estado e o exame oftalmológico completo em crianças com idade entre 7 e 10 anos."

Art. 3º – Revogam-se as Leis nºs 15.394, de 6 de outubro de 2004, e 16.053, de 6 de abril de 2006.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 351/2007

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Doutor Viana, "dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de seguro por parte dos estacionamentos no âmbito do Estado de Minas Gerais".

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Cabe agora a esta Comissão deliberar sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

A redação do vencido integra este parecer.

Fundamentação

A proposta em análise pretende tornar obrigatória a constituição de apólice de seguro pelas empresas que exploram o ramo de estacionamento de veículos no Estado.

Conforme ficou evidenciado, quando da discussão do projeto nas Comissões a que o foi distribuído, a medida proposta mostra-se conveniente, uma vez que dará amparo aos consumidores desses serviços, os quais não se vêem resguardados quando têm os veículos danificados, furtados ou roubados nas dependências dos estacionamentos.

Deve ser lembrado que a empresa proprietária do pátio de estacionamento tem o dever de guarda e deve responder pelos prejuízos causados aos usuários do serviço, o que já se encontra consolidado nas mais diversas instâncias judiciais do País.

A constituição da apólice de seguro tende a harmonizar as relações entre as partes envolvidas na relação de consumo, pois facilitará o pagamento das indenizações resultantes dos sinistros, de modo que o fornecedor não tenha de fazer um desembolso significativo para arcar com as possíveis indenizações.

Verifica-se que o projeto foi suficientemente aprimorado e está em consonância não só com as normas aplicáveis à espécie, mas também com o interesse dos consumidores.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 351/2007 na forma do vencido no 1º turno.

PROJETO DE LEI Nº 351/2007

(Redação do Vencido)

Torna obrigatória a contratação de seguro pelos estacionamento no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a pessoa jurídica que mantenha serviço de estacionamento privado com fins lucrativos obrigada a contratar seguro contra furto, roubo e dano de veículo sob sua guarda.

Art. 2º – No comprovante do estacionamento do veículo, constarão o nome da seguradora e o número da apólice do seguro.

Art. 3º – Será afixada, em local visível, nas dependências do estacionamento, placa informando a existência do seguro de que trata esta lei, a qual conterá o número do telefone do órgão de defesa do consumidor do Município ou do Estado.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2007.

Carlos Pimenta, Presidente - Antônio Júlio, relator - Célio Moreira.

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, a seguinte manifestação:

de pesar pelo falecimento do Senador Antônio Carlos Magalhães em 20/7/2007 (Requerimento nº 903/2007, do Deputado Wander Borges).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 14/8/2007

O Deputado Gil Pereira* - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tenho a honra de ocupar a tribuna deste Plenário para manifestar a todos minha discordância quanto à indicação do arquiteto e ex-Prefeito do Rio de Janeiro Luiz Paulo Conde para ocupar a Presidência de Furnas.

Criada em 28/2/57, há exatos 50 anos, pelo então Presidente da República, o saudoso Juscelino Kubitschek, Furnas foi a primeira usina hidrelétrica de grande porte do Brasil. Tinha como desafio sanar a crise energética que ameaçava o abastecimento dos principais centros socioeconômicos do País: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Atualmente, a empresa garante o fornecimento de energia em uma região onde estão situados 51% dos domicílios brasileiros e responde por 65% do PIB nacional.

Para que os senhores tenham um dado importante, de toda energia consumida no Brasil, mais de 40% passam pelo sistema Furnas, tal como previu JK, dotado de capacidade, visão empreendedora e desenvolvimentista.

À frente da Presidência da usina sempre estiveram os filhos de Minas, que, como já dizia o poeta, "são muitas e é a síntese da nacionalidade, porque ela tem em seu território um pedaço igual a cada região do País". O último mineiro que ainda ocupa o cargo, José Pedro Rodrigues, ao contrário de Luiz Paulo Conde, tem tradição no setor elétrico brasileiro, ou seja, experiência, conhecimento e competência.

Como bem disse o jornalista Carlos Lindenberg, em sua coluna no jornal "Hoje em Dia", na edição da presente data, intitulada "Minas conta as horas", a nomeação de Conde atende a critérios meramente políticos e partidários. Ao se submeter a tais pressões, esqueceu-se o Presidente Lula de ter dito, por diversas vezes, que não iria indicá-lo para o referido cargo. E, ao relegar os nomes de ilustres mineiros que poderiam ocupá-lo, esqueceu-se também o Presidente da República de sua expressiva votação em Minas Gerais nas últimas eleições, tendo sido aqui o candidato majoritário no primeiro e no segundo turnos do pleito. Esquecidos também foram os rios de Minas, a engenharia de Minas, os rios doadores de suas águas indomáveis para o pleno funcionamento da usina, tal como o faz o Rio São Francisco, matando a sede do sertão brasileiro. Citando Lindenberg, "Minas vive, pois, seus últimos dias no comando de Furnas, num triste capítulo que tem nomes e sobrenomes". E insisto: nomes e sobrenomes de mineiros que, tradicionalmente, marcaram presença na história desta nação.

Deputado Carlos Mosconi, assumo a responsabilidade de manifestar neste Plenário, para as Sras. e os Srs. Deputados, minha inconformidade com a decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de conduzir Luiz Paulo Conde ao primeiro cargo de Furnas. Os filhos de Minas que ali estiveram não pouparam esforços para transformá-la na principal usina hidrelétrica do País, sabedores de que o tempo dedicado nunca é um tempo perdido. Verdadeiros rochedos, eles não tiveram abaladas pelo vento a sua honra e ética profissional.

Quão triste é constatar que, na primeira vez em que Furnas não será presidida por um mineiro, a condição de tal escolha passou a longa distância da competência, da experiência, da honradez, da ética e da moralidade dos homens nascidos no vale das montanhas de Minas.

Nada tenho contra o arquiteto e ex-Prefeito do Rio Janeiro Luiz Paulo Conde. Mas creio ter faltado àqueles que o escolheram o conhecimento do provérbio bíblico que diz: "Feliz é o homem que acha sabedoria, e o homem que adquire entendimento; pois melhor é o lucro que ela dá do que o lucro da prata, e a sua renda do que o ouro".

Concedo aparte ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que muito bem conhece a tradição de Minas e já se posicionou sobre esse tema.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Agradeço ao Deputado Gil Pereira, que traz à tribuna esse tema tão importante para Minas e para o Brasil. Recentemente, ocupei a tribuna com a mesma indignação de V. Exa. Fizemos o nosso pronunciamento eivado do sentimento de

mineiridade, entendendo que a decisão do Presidente da República contraria, acima de tudo, o sentimento de Minas e as decisões de Minas Gerais.

Deputado Gil Pereira, V. Exa. participou conosco da Frente Parlamentar Jorge Hannas, que teve na Presidência o Presidente desta Casa, o competente Deputado Alberto Pinto Coelho. Quando instalamos esse movimento, um dos mais prestigiados e com todas as platéias lotadas, lançamos um grande desafio.

Em primeiro lugar, tendo à frente esse estadista extraordinário que é o Sr. Itamar Franco, sem nos esquecermos do Vice-Presidente Aureliano Chaves, por tudo que fez por Minas, discutindo e preservando as garantias de Minas frente ao Brasil.

Assim como V. Exa., nada tenho contra a indicação do novo Presidente de Furnas, mas essa indicação não poderia ter sido feita sem antes se ouvir o desejo de Minas.

Neste ano comemoramos o cinquentenário de Furnas, em razão de sua tradição, respeitabilidade e honorabilidade. Congratulamo-nos ainda com a Presidência daquele que colocou Furnas no seu devido lugar, que é o mineiro José Pedro.

Quero associar-me ao pronunciamento de V. Exa. e dizer que o meu pronunciamento foi nessa mesma linha. Aliás, o jornal "O Tempo" publicou uma matéria traduzindo a minha indignação a respeito. Fico feliz por V. Exa. vir ao encontro da decepção e da indignação, em defesa do nosso chão e também das nossas águas; mancha a tradição histórica de Minas Gerais a não-indicação de um mineiro para a continuação desse trabalho frente à Presidência de Furnas. Sem dúvida alguma, esse novo Presidente poderia ser o ex-Presidente de Furnas José Pedro, que tanto fez e que continua a fazer em prol dessa entidade. Além disso, ele é um grande conhecedor das tradições maiores de Furnas.

Parabéns a V. Exa. por trazer novamente esse tema à discussão. Também gostaria de cumprimentar o jornalista Lindenberg pela coluna escrita no jornal de hoje. Sem dúvida alguma, ele interpretou o sentimento maior de todo o povo mineiro, a indignação e o inconformismo de Minas Gerais quanto a essa decisão.

V. Exa. está de parabéns.

O Deputado Gil Pereira* - Agradeço ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Gostaria ainda de falar da importância que Furnas sempre teve, visto que o Governador de Minas à época, o Sr. Itamar Franco, fez um movimento nacional contra a privatização de Furnas, pretendida pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso. Posteriormente, o nosso então Presidente da Câmara, o Deputado Aécio Neves, nosso atual Governador, também mobilizou toda a Câmara Federal contra a não-privatização de Furnas.

Realmente, as centrais elétricas de Furnas muito representam para o nosso país e para o nosso Estado, visto que o berço das águas do País encontra-se em Minas Gerais.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)* - Quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, que foi brilhantemente completado pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em relação ao sentimento do povo de Minas Gerais sobre esse fato, que, infelizmente, mostra-nos que as grandes lideranças de Minas Gerais, principalmente aquelas ligadas ao governo federal, ou seja, que compõem a base de sustentação política do Presidente Lula - apesar da incontestável liderança do Governador Aécio, que se encontra na Oposição -, principalmente os partidos aliados ao Presidente, não têm uma preocupação maior com a representação de Minas no governo federal. Prova disso são as nomeações que estão acontecendo por aí, muitas vezes sem um brilho maior, como é o caso dessa da Presidência de Furnas. Enfim, é preciso divulgar esse vazio da representação de Minas. Não é meu desejo fazer crítica a nenhum partido, é apenas uma preocupação que tenho. Porque, enquanto estamos brigando por pequenas coisas no terreiro doméstico, as grandes brigas, as grandes reivindicações e lutas estão sendo, caladamente, mineiramente, por incrível que pareça, preenchidas por lideranças de outros Estados.

Fica aí o nosso alerta para que as lideranças maiores de Minas ligadas ao Presidente Lula despertem para o que está acontecendo. Senão, como se diz na gíria, "levaremos a bola nas costas", seremos apunhalados e traídos. E pecaremos por omissão; Minas está pecando pela omissão, enquanto outros Estados estão saindo à frente.

De qualquer maneira, fica o pronunciamento e o alerta de V. Exa., porque se trata de um cargo que tem a cara e o trabalho de Minas Gerais. Furnas é o que é hoje graças a mineiros ilustres que passaram por esse cargo e que lutaram muito para que a empresa tivesse esse "status". Parabéns pelo seu pronunciamento.

O Deputado Gil Pereira* - Agradeço ao nobre colega Carlos Pimenta, cujas palavras, assim como as do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, enriquecem muito meu pronunciamento. Minas está perdendo um espaço político técnico, pois estamos ouvindo falar em apagão para 2009 e 2010, mas na hora que temos a oportunidade de fazer de Furnas a mola propulsora do setor elétrico do nosso país, como sempre foi, temos a triste coincidência de ser retirada uma pessoa competente como o Sr. José Pedro. E não estou defendendo apenas a competência do Sr. José Pedro, pois poderia ter sido outro mineiro indicado por vários partidos, pois todos têm pessoas competentes para assumir aquelas centrais elétricas.

Portanto, fico muito triste e decepcionado. Até porque nosso Presidente da República, por várias vezes, falou na mídia nacional que a indicação de Luiz Paulo Conde não sairia de forma nenhuma. Fica a decepção pela pressão política de tirar um mineiro ilustre, e porque poderia ter sido colocado outro mineiro ilustre. Mas isso não ocorreu, em detrimento do povo de Minas Gerais, que sempre lutou pela geração de energia elétrica, a partir do governo desse grande brasileiro que foi JK.

Estou também apresentando um requerimento para que conste nos anais da Casa a coluna do jornalista Carlos Lindenberg, que fala muito bem a respeito dessa posição a respeito de Furnas. Minas conta as horas, infelizmente. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Mosconi* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, prezado amigo Miguel Martini, que nos dá o prazer de sua visita, representantes da imprensa e telespectadores da TV Assembléia, gostaria de fazer um pronunciamento a respeito das questões de saúde que estamos vivendo no País. Mais uma vez, pois, por diversas vezes, tenho vindo a esta tribuna para falar desse assunto. Lamentavelmente, a imprensa tem divulgado nos últimos dias várias manifestações de médicos em diversos Estados do Brasil pedindo demissão do serviço de saúde. Trata-se de centenas de médicos, não apenas dois ou três, nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, em outros Estados do Brasil, no Distrito Federal, onde essa manifestação começa a ser criada.

Tal fato mostra claramente a gravidade do problema de saúde que vivemos no País. Há uns dois dias, no final de semana, vi, pela televisão, o atual Ministro da Saúde, o Temporão, comentar a respeito da gravidade do problema e dizer que o modelo da saúde no Brasil precisa ser

mudado.

Fiquei surpreso com a sugestão. Tenho admirado as atitudes corajosas do Ministro Temporão, que enfrenta questões e procura soluções para os graves problemas. Mas, nesse aspecto, parece-me que o Ministro não foi feliz. Ao nos depararmos com uma crise dessa natureza e dimensão, sempre falamos em mudar o modelo. Isso significa que o modelo está errado, que não deu certo e precisa ser mudado. Será que é isso mesmo? O SUS foi aprovado na Constituição de 1988, está sendo implantado até hoje e melhorou consideravelmente os parâmetros de saúde em todo o Brasil; portanto ele tem qualidades reconhecidas. Trata-se de um sistema universalizado - todos têm direito a ele -, equânime, igualitário, sem preconceitos e que visa ao atendimento à população de todas as regiões do País. É também um sistema descentralizado, regionalizado, que respeita as diferenças regionais do nosso país.

Quanto ao modelo, acredito que ele tem de ser revisto aqui ou ali. Talvez ele até precise de alguns reajustes, o que, em alguns lugares, já está sendo feito, como em São Paulo. O saudoso Mário Covas, há alguns anos, quando era Governador, criou as organizações sociais, cuja relação de trabalho com os funcionários é nova. Com base nessa mudança, São Paulo construiu 22 hospitais que trabalham com um sistema diferenciado, que recebeu ampla aceitação da opinião pública e dos profissionais de saúde, os quais, de maneira geral, são muito malpagos no País. Já com a organização social, esse problema foi resolvido.

Essa solução está sendo trazida para Minas Gerais. Há pouco tempo, inauguramos esse novo sistema, que, parece-me, tem dado bons resultados, assim como foi feito em outros Estados, como Brasília e Acre, vanguardista na criação das organizações sociais que, agora, o governo federal quer implantar.

Fiz uma rápida avaliação sobre a questão orçamentária do Brasil, dos gastos com a saúde. Na verdade, é preciso mudar o orçamento da saúde. Antes de mudar o modelo, é preciso melhorar o orçamento da saúde, que é pobre e não atende às necessidades básicas da nossa população.

Só para entendermos: o Brasil gasta em saúde 3,6% do seu PIB; já a Alemanha gasta 8,6%; a Argentina, que é um país sul-americano como o nosso, gasta 4,5%; a Bolívia, que é um país considerado mais pobre que o Brasil, gasta 4,2%. E, repito, o Brasil gasta apenas 3,6%. Meu Deus, sem dúvida estamos gastando pouco!

Sr. Presidente, vamos além. A renda "per capita" do Brasil é a maior da América Latina: US\$3.469,00. Ela é maior que a da Argentina, da Costa Rica, do Chile, do México, de outros países. Pois bem, no Brasil, temos um gasto público "per capita" em saúde de US\$127,00 ao ano, sendo a nossa renda "per capita" a maior de todas; porém a Argentina, cuja renda "per capita" é menor que a nossa, US\$3.265,00, gasta em saúde "per capita" US\$255,00; o Chile, cuja renda "per capita" é US\$2.100,00, gasta US\$198,00; a Costa Rica, cuja renda "per capita" é US\$2.031,00, gasta US\$378,00, portanto gasta muito mais que o dobro do Brasil. Já o México e o Panamá gastam mais, US\$189,00 e US\$209,00, respectivamente. O Uruguai gasta US\$371,00 e tem uma renda "per capita" de US\$2.600,00. Essa é a questão que gostaria de expor.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, em razão dessa situação, a Comissão de Saúde tem trabalhado bastante na famosa regulamentação da Emenda nº 29, pois ela poderia gerar ao País mais R\$10.000.000.000,00 por ano. Aliás, hoje está havendo um movimento no Congresso Nacional, em Brasília, visando à regulamentação dessa emenda. Enquanto isso não ocorre - não sei se será do interesse do governo regulamentar a emenda -, fizemos uma avaliação em Minas Gerais, observando o Orçamento do Estado para a saúde, e verificamos que ele tem um Orçamento anual de R\$2.400.000.000,00. Isso inclui - o que tem sido motivo de críticas - alguns itens que não estão relacionados ou não têm que ver diretamente com a saúde, e que somam a quantia de R\$600.000.000,00. Temos um Orçamento de R\$2.400.000.000,00 e usamos R\$600.000.000,00 com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Transportes e Obras Públicas, a Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente, o Corpo de Bombeiros, a Secretaria de Defesa Social, a Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a Universidade Estadual de Montes Claros, o Instituto Mineiro de Agropecuária, o Fundo Financeiro da Previdência e a Secretaria de Fazenda, em cargos diversos.

Então, Sr. Presidente, apresentei um projeto de lei há alguns dias na Assembléia propondo a retirada desses itens do setor da saúde. Não estou propondo que eles desapareçam. Naturalmente terão compensação de outra fonte, terão outra forma de custeio que não seja o setor da saúde. Dessa maneira, vamos manter, no orçamento propriamente dito da saúde, dois grandes itens: a Secretaria de Estado de Saúde, a Funed, a Fhemig, a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Fundo Estadual de Saúde, além da Copasa. Esta possui um orçamento de R\$800.000.000,00, anual, e ficou mantida nesse projeto de lei. Essa questão pode até ser criticada, mas a Lei Orgânica da Saúde prevê a inclusão do saneamento básico como gasto essencial à saúde, com o que estou inteiramente de acordo. Então, mantivemos a Copasa. Naturalmente ela tem recursos próprios, e isso é outra questão. Estou dizendo recursos do Estado, R\$800.000.000,00.

Caso o projeto seja aprovado como esperamos, manteremos o orçamento da saúde - R\$2.400.000.000,00 - tal como é hoje, e depois discutiremos nas comissões e no Plenário. O que vai mudar? Mudará muito, pois R\$600.000.000,00, que perfazem os itens citados e não estão diretamente ligados à saúde, sairão desse setor.

Então, vamos manter os R\$2.400.000.000,00, portanto acrescentando aos gastos de saúde, e a Copasa será mantida nos R\$800.000.000,00. Nas ações de promoção e prevenção de saúde, vamos manter esse valor de R\$2.400.000.000,00, naturalmente descontando os R\$800.000.000,00 da Copasa.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, gostaria de trazer isso a esta Casa, em razão da grave crise de saúde que o País está vivendo. Esperamos que esta Casa possa dar essa contribuição - e o Estado de Minas Gerais -, a fim de sairmos dessa situação. Minas Gerais tem dado exemplos que considero muito importantes neste momento que o Brasil está vivendo em diversos setores. Citarei o setor aeroportuário. Tínhamos aqui os aeroportos da Pampulha e de Confins. O Governador Aécio Neves teve a coragem de, sem que houvesse, felizmente, nenhum acidente no Aeroporto da Pampulha, mudar todo o tráfego aéreo para Confins. No início houve um certo contratempo e descontentamento, mas hoje todos reconhecem que foi uma iniciativa e uma obra extremamente corajosa de prevenção, o que lamentavelmente São Paulo não fez, por isso hoje está pagando um preço enorme - não é culpa desse Estado, mas do governo federal, que usou e abusou da condição precária do Aeroporto de Congonhas. Mas Minas Gerais tomou essa iniciativa e levou o tráfego aéreo para Confins.

Na questão da saúde, precisamos também realizar uma ação preventiva que não permita que o Estado de Minas Gerais venha a sofrer o que os Estados do Nordeste estão sofrendo devido à situação absolutamente precária de seu sistema de saúde. Poderíamos até mostrar ao Ministério da Saúde que aqui talvez saíamos na frente no que diz respeito à regulamentação da Emenda nº 29, buscando uma solução que considero muito mais viável para o sistema de saúde do País que qualquer mudança extemporânea e precipitada no modelo existente: o SUS, que já se mostrou extremamente eficaz e em condições, se bem dirigido, de atender às necessidades da população brasileira. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, Sras. Deputadas e Srs. Deputados presentes, imprensa, povo mineiro, no meu pronunciamento hoje, farei alguns comentários em relação à questão da saúde pública em Minas Gerais. Quero cumprimentar o

Deputado Carlos Mosconi, porque a questão da regulamentação da Emenda nº 29, na verdade, é um capítulo de uma novela que não termina nunca. O governo federal, por pressão, votou essa emenda, mas faz questão de não a regulamentar, pois sabe que ele próprio não cumpre suas responsabilidades nessa área. Se não está cumprindo, como poderá obrigar os Estados a fazê-lo?

Por outro lado, meu caro "Reminho", o governo federal, ao não regulamentar a emenda e não fazer nenhum esforço para cumpri-la, quer impor aos Estados algumas dificuldades exatamente pela não-regulamentação da Emenda nº 29. Quero apenas citar um fato: o esforço do Secretário de Saúde do Estado, o Deputado Marcus Pestana, para conseguir recursos, a fim de, pelo menos, inteirar o custeio dos hospitais em Minas Gerais.

O grande problema de saúde do Estado na área do atendimento hospitalar é o custeio. Temos o Pró-Hosp, que trouxe um alívio muito grande aos hospitais, mas ele, até então, tem visado às ampliações, às reformas, à aquisição de equipamentos e de aparelhos para a saúde.

E muitos hospitais estão-se endividando cada vez mais, porque fizeram reformas, ampliaram e adquiriram aparelhos que demandam custeio muito grande, como tomógrafos, aparelhos de ressonância magnética, mamógrafos. Com isso, cria-se o impacto de levar aos Municípios e às Prefeituras os equipamentos, enquanto o custeio tem ficado para uma segunda etapa.

O nosso Secretário de Saúde, Marcus Pestana, de maneira muito competente e firme - aliás, participei de algumas reuniões -, está recorrendo ao Ministério da Saúde, Ministério este que está extremamente defasado com a saúde pública, haja vista que houve, em 10 anos, uma inflação em torno de 300% ou mais, enquanto que os reajustes das tabelas do SUS não chegaram a 40%. Há uma discrepância muito grande. Ele mostra isso e solicita, para este ano, uma quantia de R\$500.000.000,00 a mais para fazer face à deficiência do custeio dos hospitais de Minas Gerais.

Acredito que teremos um semestre de muito trabalho na saúde pública. A Comissão de Saúde é presidida pelo competente Deputado Carlos Mosconi, que tem experiência ímpar quanto às questões do SUS, pois ele foi Presidente do INSS, do Inamps. Assim, estamos próximo, estamos "pari passu" com a Secretaria de Saúde, trabalhando com esse intuito.

Além do custeio, falaremos de outro programa que é um gargalo enorme, um entrave e uma dificuldade muito grande na saúde pública de Minas Gerais: o de urgência e emergência. Só não entramos no caos, só não chegamos ao fundo do poço porque o governo de Minas, habilmente, com competência e com muito compromisso, tem ajudado demais os grandes hospitais do Estado, principalmente os de Belo Horizonte e os das cidades-pólo. Mesmo com todo o esforço do governo Aécio Neves, com todo o esforço do Secretário Marcus Pestana, a situação de urgência e emergência tem sido sufocante em Minas Gerais.

Mais uma vez, Minas sai à frente, dá uma demonstração de muita competência e de muito compromisso com o Estado, com o nosso povo. O Secretário Marcus Pestana está tentando, e conseguirá - aliás, ele conta com o total apoio desta Casa e da Comissão de Saúde - implantar um programa chamado Pró-Hosp de Urgência e Emergência. Já houve o Pró-Hosp de Atendimento aos Hospitais e, agora, com recurso do Estado, assessorado pela experiência de Portugal e Espanha, o governo de Minas está prestes a lançar no País um programa ousado, um programa para frente, que criará o sistema de atendimento de urgência e emergência regional. Ele já existe em Belo Horizonte, Contagem e Montes Claros, mas atende apenas as cidades, e o programa que será lançado atenderá regiões. Por exemplo, no Norte de Minas estamos habilitando quatro macrorregiões: a região ao entorno de Montes Claros, a de Salinas, que tem uma responsabilidade com Municípios importantes como Taiobeiras, São João do Paraíso, Indaialira e outros, a de Januária, no médio São Francisco, que atende cidades importantes como Manga, Bonito de Minas e Varzelândia, e a região de Pirapora.

Esse Programa de Urgência e Emergência Regional, que estamos apelidando de Samu Regional - Sistema de Atendimento Médico de Urgência Regional - está sendo amplamente discutido.

Fico feliz por isso estar acontecendo em Minas Gerais, porque estamos aproveitando experiências importantes como a dos países europeus, Portugal e Espanha.

Esses dois países são referência para o mundo na descentralização da saúde e no atendimento de urgência e emergência regional. Técnicos daqueles países estão em Minas Gerais trabalhando com técnicos do Ministério da Saúde, com a presença da Comissão de Saúde. Estamos tendo acesso a informações fantásticas. O que está acontecendo na Espanha e em Portugal vai acontecer em Minas, que será exemplo para todos os Estados brasileiros. Em meio a tantas dificuldades, a tantas solicitações e prioridades, a saúde de Minas, neste segundo governo do Aécio, dará um salto de qualidade muito grande. No passado tivemos investimentos importantes no Pró-Hosp, que já passam de quase R\$200.000.000,00 em três anos e meio. Tivemos o Programa de Saúde da Família, com investimentos do governo do Estado superiores a R\$150.000.000,00; o programa Farmácia de Minas e o Samu, um programa de transporte de pacientes de urgência. A partir deste ano, o setor de saúde pública de Minas Gerais vai atender o nosso povo.

Venho de uma região extremamente carente nessa área da saúde e fico muito feliz por participar desse processo, ter acesso a essas informações e dar nossas opiniões. Em quatro mandatos como Deputado Estadual, como médico integrante da Comissão de Saúde durante todos os anos da minha vida parlamentar nesta Casa, acumulamos considerável experiência, e agora, acrescidos do apoio e da experiência de pessoas como o Carlos Mosconi, como o Doutor Rinaldo, o Hely Tarquínio e o Deputado Ruy Muniz, queremos dar nossa contribuição.

Então, fico feliz de ouvir aqui o pronunciamento do Presidente da Comissão de Saúde, Deputado Carlos Mosconi, que já apresenta um projeto, cansado de esperar uma decisão do governo federal. O governo federal não tem interesse em regulamentar a saúde. Pelo contrário, este ano o governo federal está tirando R\$10.000.000.000,00 da saúde em relação ao ano passado e defende a permanência da CPMF, que foi criada para a saúde, mas que agora serve para estender o tapete vermelho do PT para fazer o superávit primário, para ter caixa, para pagar a dívida externa do nosso país. O discurso é um, mas a prática mostra outra coisa. Ficamos muito à vontade neste momento, porque Minas tem um programa de saúde, tem qualidade na saúde pública, está saindo à frente dos outros Estados mais uma vez. Nosso sistema, o Pró-Hosp, é copiado por todos os Estados, e, a partir do ano que vem, todos os Estados brasileiros terão muito mais motivos para vir a Minas copiar nosso modelo de saúde pública na urgência e emergência de todas as regiões do nosso Estado.

Quero terminar, Sr. Presidente, também dentro da saúde pública, cumprimentando o Governador Aécio Neves e o Secretário Marcus Pestana porque, na próxima sexta-feira, às 10 horas, estaremos inaugurando um dos melhores hospitais universitários deste país. Há pouco tempo a Unimontes foi considerada a segunda melhor universidade do Brasil. A sua Faculdade de Medicina é faculdade nota A, nota máxima das faculdades de Medicina, e na sexta-feira vamos inaugurar um dos melhores hospitais universitários de todo o Brasil, Hospital Universitário Clemente Faria. Será um prédio de 15 andares construído com recursos do governo do Estado e da iniciativa privada, por meio da família do Dr. Clemente Faria, que hoje detém o controle acionário do Banco Real. Investiram recursos próprios e vão inaugurar um edifício de 15 andares com 60 centros de especialidades médicas ligadas ao hospital universitário. Não são consultórios, são 60 departamentos médicos. As pessoas que a ele recorrerem terão acesso a todos os profissionais, de todas as especialidades. É um prédio magnífico.

Gostaria muito que os senhores pudessem ir até lá - principalmente as pessoas ligadas à saúde pública -, para mostrar o que se faz com o dinheiro público quando cai em mãos honradas. Isso é muito importante porque há pessoas que falam que não passarão dinheiro para a iniciativa pública porque o setor público tem vários ralos e o dinheiro some. O Hospital Universitário é uma demonstração de competência e de

respeito com o dinheiro público, e tem de ser enaltecido pela imprensa, que, às vezes, dá um destaque enorme a um pequeno fato. Ali há um exemplo clássico e palpável do bom aproveitamento do dinheiro público.

Queremos cumprimentar pessoas que lutaram muito para construir esse grande hospital: o Dr. Geraldo Edson, que foi um dos Diretores Clínicos do Hospital Universitário durante vários anos; o Dr. João Canela, Diretor Clínico hoje; e, de uma maneira muito especial, o Dr. Paulo César Almeida, competente Reitor da Unimontes, que, na sua bravura e inquietude, tem recorrido à iniciativa privada e procurado os Deputados Estaduais e Federais e o Governador do Estado, mostrando que a segunda melhor universidade do País precisava ter um grande hospital. Na sexta-feira, a nossa Faculdade de Medicina terá a sua disposição o grande Hospital Universitário.

Sr. Presidente, fico feliz, e estaremos lá presentes. Não sei se o Governador poderá ir, mas o Secretário Marcus Pestana já confirmou sua ida, porque momentos como esse são de lucidez, de brilho, de uma intensa luz na política brasileira. Vemos o que está acontecendo em Brasília - a megaimpressão, com megareportagens sobre o Presidente do Senado, que sai-não-sai -, mostrando todo o descalabro e desatino existente na política. Mas há, em Minas Gerais, bons exemplos.

O Governador Aécio Neves está inteiramente de parabéns por acreditar na Universidade Estadual de Montes Claros e por ter determinado ao Secretário Marcus Pestana que investisse no Hospital Universitário, na cidade de Montes Claros; o Dr. Marcus Pestana está de parabéns pela competência e pelo trabalho, calado, mas eficiente, o qual está sendo exemplo para todos os Estados brasileiros; e a nossa Unimontes está de parabéns por ter, a partir de sexta-feira, para orgulho do povo de Minas Gerais, o melhor hospital universitário do País. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, aportamos nesta tribuna para agradecer especialmente aos Deputados Gil Pereira, Luiz Tadeu Leite e Carlos Pimenta, que estiveram conosco em Teófilo Otôni, na última sexta-feira, para receber o Governador do Estado, Dr. Aécio Neves, e participar de uma decisão importante, a instalação em Teófilo Otôni, de forma definitiva, da sede da Copanor. Essa companhia de saneamento básico investirá cerca de R\$545.000.000,00 em 651 localidades dessa região, ao longo dos próximos três anos, com tarifas reduzidas de até 65% em relação à Copasa, para a região mais deprimida de Minas Gerais - Vale do Mucuri, Jequitinhonha, São Mateus e grande parte do Norte de Minas. Muito obrigado ao Carlos Pimenta, ao Gil Pereira e ao Luiz Tadeu Leite, que estiveram conosco naquele momento muito importante de Teófilo Otôni.

Sobretudo, gostaria de comemorar também a ordem dada pelo Sr. Governador para a construção da nova barragem de abastecimento de água da cidade e regularização do Rio Santo Antônio - o mais importante afluente do Rio Mucuri -, com investimentos da ordem de R\$15.000.000,00. Abastecimento de água garantido à cidade de Teófilo Otôni pelos próximos 100 anos.

Negociado esse assunto, quando Prefeito dessa cidade, foi conosco para a renovação do nosso contrato com a Copasa. Hoje chegamos finalmente à determinação do Governador, para que a licitação seja feita.

Nessa oportunidade, uma outra grande obra foi autorizada para Teófilo Otôni, atendendo ao contrato assinado por mim com a Copasa quando ainda era Prefeito, e hoje se define a licitação para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Teófilo Otôni, com investimentos na ordem de R\$26.000.000,00.

A visita do Governador em Teófilo Otôni, na última sexta-feira, aportou, de imediato, R\$51.000.000,00 de investimentos, além de sedimentar a posição dessa cidade como sede da Copanor, companhia de saneamento a qual denominamos de "copazinha", nos dois meses da sua aprovação. Fortes investimentos serão feitos naquela região.

Gostaria de lembrar-lhes da determinação do Governador, de que a Copanor trabalhará com todos os funcionários e operários contratados nos locais onde as obras serão realizadas - à exceção, é claro, dos técnicos. Geraremos um volume de dinheiro muito significativo na região e, além disso, haverá a redução da mortalidade infantil - que, aliás, chega a 60% em alguns povoados e Distritos da nossa região -, em razão do esgotamento sanitário e da água tratada que ali serão implementados. Fez mais o Governador, e não apenas uma visita e uma inauguração; levou para lá os Srs. Gilman Viana, Secretário de Agricultura; Márcio Lacerda, do Desenvolvimento Econômico; Dilzon Melo, de Desenvolvimento Urbano; Alberto Duque Portugal, de Ciência e Tecnologia; Dr. Jamil Habib, nosso conterrâneo do Indi e responsável pelos projetos estruturadores da nossa região, assim como vários técnicos do BDMG, da CDI. Durante dois dias, por nossa solicitação, eles discutiram com a comunidade os prováveis projetos que virão a ser implantados nos próximos anos na nossa cidade, na região. Essa é uma forma democrática de ouvir o nosso povo, as nossas lideranças. Dois dias de governo estabelecido em Teófilo Otôni! Foi uma transferência simbólica do governo para a nossa cidade.

Gostaria de agradecer o que ocorrerá lá na próxima sexta-feira. Por iniciativa do Deputado Dinis Pinheiro, teremos a nossa reunião sobre o ICMS Solidário a partir das 8h30min, no Clube Palmeiras, com a presença de Prefeitos, Vereadores, Lideranças e universitários. Aproveito a oportunidade para convidar todos, de forma enfática, para conhecerem profundamente esse grande projeto da redistribuição do ICMS, antigamente destinado às mineradoras, ou seja, das mineradoras - agora são distribuídos por meio do Valor Adicionado Fiscal - VAF. Estamos trabalhando nesta Assembléia para fazermos a distribuição desse percentual inversamente proporcional à riqueza, beneficiando as regiões mais pobres e deprimidas do nosso Estado.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de lembrar o movimento que está nascendo em Belo Horizonte por meio da Associação Comercial, que é contra a corrupção e pela ética. Isso é interessante. Por três oportunidades, fiz parte da Federaminas como Presidente da Associação Comercial da minha cidade e vi o nível de discussão que temos nessa associação. No lançamento do programa pela ética e moralidade que faz a Associação Comercial de Minas, tivemos a presença do ex-Presidente e ex-Governador Itamar Franco. O nosso querido ex-Governador foi questionado em relação aos episódios dessa discussão, da melhoria que fizemos no Ministério Público.

Diz o ex-Presidente Itamar Franco, textualmente, ao repórter Alex Capella, do "Hoje em Dia": "Apesar de ter sancionado a lei federal na época, revelo que fui alertado sobre os efeitos negativos da medida..." Isso pelo excesso de poderes do Ministério Público. "Algumas correntes defendiam que a nova lei dava muito poder ao Ministério Público. E, tempos depois, esses excessos foram confirmados." Itamar Franco ressalta, ainda: "Também fui vítima da ação abusiva dos Promotores e Procuradores. Não vem ao caso agora falar do fato específico, mas também sofri com os excessos do Ministério Público". São afirmações do ex-Presidente Itamar Franco.

Uma palavra interessante num momento mais interessante ainda, porque, em verdade, quando os empresários falam em trabalhar pela ética e pela transparência, deviam começar na sua própria casa, deixando de sonegar impostos. Empresários que lidam com o poder público, ao falarem sobre ética e sobre moralidade, deviam entender que o dinheiro para falcatura, para corrupção, sai do bolso dos empresários. São eles os intermediários, ao receberem recursos públicos e repassá-los aos políticos corruptos.

É muito interessante que a Associação Comercial de Minas faça um movimento pela ética e pela moralidade, mas começando a falar com os devedores do Fisco, que têm uma dívida de R\$48.000.000.000,00 com o governo de Minas. Então, que primeiro paguem suas dívidas, que deixem de sonegar impostos. Que os empreiteiros de obras públicas deixem de ser intermediários das molecagens, das roubalheiras!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos num país de faz-de-conta. Estamos fingindo que não vemos, que não enxergamos. Existe político corrupto sem eleitor corrupto? Não existe. Só existe político corrupto que compra voto daquele eleitor corrupto que quer vender o voto. Só existe atravessamento de dinheiro público quando a empreiteira, a empresa, repassa o dinheiro que ajudou a roubar. São os "gautamas" da vida.

Estamos inaugurando um novo período presidencial. Temos seis meses do novo governo. Os primeiros quatro anos do governo Lula, apesar dos grandes resultados sociais, dos nossos aplausos por isso mesmo, foram quatro anos do PAC, "programa de aceleração da corrupção". Nunca houve tanta corrupção neste país. Nunca se revelou tanta corrupção neste país.

Então, os primeiros quatro anos do Presidente Lula foi o programa de aceleração da corrupção. Agora, estamos tentando fazer o Programa de Aceleração do Crescimento, que empacou, pois apenas 20% das verbas destinadas a ele foram aplicadas até agora. Estamos nos referindo às verbas destinadas ao ano de 2007, e já estamos em meados de agosto.

Vamos ficar fazendo de conta e brincando de ser honestos?

Os moralistas estão em apuros, Sr. Presidente. O falso moralismo tem sua defesa ao escamotear a informação, ao não oferecer ao povo brasileiro a oportunidade de conhecer toda a verdade dos fatos.

Nesses últimos dois meses, aqui, nesta Assembléia, fiquei estarelecido ao ver como se manipula a informação. Charges foram colocadas nos jornais de ontem, com os Deputados sujos de ovo, como se, lá no meio da rua, eles tivessem sido agredidos pela população em razão da lei que fizemos concernente ao Ministério Público.

Quero dizer a V. Exa. e aos queridos Deputados colegas que fui abraçado, beijado, estimulado, elogiado o tempo todo, em todas as cidades que visitei. Há uma farsa de se mostrar o lado errado das coisas.

Somente pessoas que não concordam com as atitudes honestas e sérias tomadas por esta Assembléia, ao colocar limites e contornos à ação do Ministério Público, assim como clareza, transparência e lucidez, podem não ter chegado perto de mim.

Sr. Presidente, estou contente, muito contente. Fui elogiado, enaltecido, cumprimentado, abraçado e beijado, em função da defesa que fizemos nesta Casa referente às restrições ao Ministério Público. Fico mais contente, agora, ao ler que o ex-Presidente Itamar Franco, no momento em que se discutia uma condenação à atitude dos Deputados, ressaltou que ele também foi perseguido pelos Promotores.

O que fizemos foi bem feito. Fizemos um modelo e estávamos até mal-informados, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Lei parecida com a nossa existe em quatro Estados; mais, em seis, como nos revela a "Folha de São Paulo", de hoje. Seis Estados já têm um modelo como o nosso, mas, infelizmente, não têm a ressonância de Minas Gerais. São Paulo já possui isso, mas apresenta apenas ressonância econômica, e não moral, como Minas Gerais.

Quem conheceu o Congresso Nacional como conheci, caro Deputado, sabe que, ao se analisar cada bancada, percebia-se que a mais pobre era a de Minas, enquanto a mais safada e cheia de ladrões era a de Alagoas. Minas era o paradigma da honestidade. No primeiro discurso que fiz nesta Casa, disse que estava feliz por estar entre os senhores, já que aqui enxergava limpeza, claridade, comportamento ético e ausência de falcaturas, molecagem e corrupção, com as quais convivi fartamente em Brasília.

Durante minha primeira semana de trabalho em Brasília, recebi 12 empreiteiros que pretendiam fazer-me assinar um "papelzinho" para roubar um "dinheirinho". Todavia, não assinei nenhum deles. Em dois meses, briguei com o Presidente da República por causa da corrupção, quando daquele episódio do Alcení Guerra, que caiu causando o efeito dominó. Caíram, em seguida, 12 Deputados e o Presidente da República.

Fico muito feliz de estar com os senhores. Sr. Presidente, agradeço-lhe a oportunidade e quero convidar os Prefeitos, Vereadores e lideranças para estarem conosco, às 8h30mim, no Clube Palmeiras, em Teófilo Otôni, onde discutiremos o ICMS solidário. Convido a todos, sobretudo, para a inauguração de três estradas asfaltadas: a de Frei Gaspar, a de Ouro Verde de Minas e a de Ladainha, nas próximas segunda e terça-feiras.

Estou muito feliz. Depois de passar alguns dias em nossa base, no interior, quero dizer-lhe, Sr. Presidente, que elogio as atitudes da Associação Comercial de Minas, mas entendo que a primeira tarefa da referida Associação deveria ser estimular todos os seus associados a pararem de sonegar impostos para que o caixa do governo aumentasse e, assim, pudessemos reduzir a carga tributária, que aumenta à medida que os empresários sonegam impostos. Se não há pagamento, é preciso aumentar o percentual para se obter o mesmo resultado.

Devemos trabalhar também, para que os empreiteiros de Minas e do Brasil deixem de ser intermediários do roubo e da falcatura, que fizeram com que a corrupção, na primeira fase do governo Lula, por intermédio dos aloprados, criasse o "programa de aceleração da corrupção - PAC". Torceremos por que, a partir de agora, o Ministério Público deixe haver as concorrências, a fim de que um outro PAC, o da aceleração do crescimento, se torne realidade, porque, até agora, só 20% dele ocorreu.

Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, a quem peço desculpas de ter extrapolado o tempo a mim concedido. O momento é muito importante, e eu precisava revelar a minha alegria por ter sido recebido com abraços, beijos e homenagens pelo povo de minha cidade e região. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, amigos e amigas, gostaria de aproveitar os poucos minutos que me restam para fazer algumas considerações, porque acho muito importante trazê-las ao conhecimento do povo mineiro.

Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o Município de Extrema, em nome do Prefeito, Dr. Sebastião Camargo Rocha. Juntamente com ele, com o "Xandi", Vice-Prefeito, e com os Vereadores, participei, na noite de sexta-feira, de uma das mais bonitas e concorridas inaugurações que poderiam ocorrer em nosso Sul de Minas. Refiro-me à inauguração da escola municipal de tempo integral, a primeira do gênero no Estado de Minas Gerais. O terreno foi adquirido desde o primeiro momento, e o imóvel foi construído com recursos do Município - foram gastos aproximadamente R\$500.000,00. A escola terá capacidade para abrigar cerca de 250 a 300 alunos, tornando-se, sem dúvida alguma, o projeto-piloto de Minas Gerais, com corpos discente e docente muito qualificados. Os alunos do 1º período permanecerão lá durante o dia todo, para que seus pais possam trabalhar.

Essa é uma medida inovadora. Cumprimento o César, Secretário Municipal de Educação, por sua capacidade de articulação, e saúdo todos os que construíram essa proposta tão importante e valiosa para a educação no Estado de Minas Gerais. Fiz questão de pronunciar-me para parabenizar a todos por esse evento magnífico realizado nessa cidade, onde tive a honra de ser votado, juntamente com o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente desta Casa, e com o Deputado Rodrigo de Castro. Falei em nome dos parlamentares e deixei, sem dúvida alguma, o

nosso contentamento, a nossa alegria em poder participar desse evento extraordinário, tão importante para a educação.

O Prefeito Sebastião Rocha, com uma visão de estadista, sem dúvida alguma, fez questão de entregar essa magnífica obra à comunidade, no momento em que a escola, particularmente tão debatida, é necessária e indispensável à inclusão social.

Sr. Presidente, o outro assunto que me traz a esta tribuna diz respeito à nossa presença na solenidade realizada na semana passada, no Tribunal de Justiça. Tive o prazer de representar esta Casa na inauguração do Processo de Justiça Digital - Projudi. Sob a Presidência do Desembargador Orlando Adão, nesse contexto, essa é uma das mais importantes medidas para a agilidade da Justiça. Quero não somente parabenizar o Presidente do Tribunal, Orlando Adão, como também o Desembargador José Fernandes Filho, o grande idealizador desse projeto, que faz com que a Justiça se torne mais ágil e transparente.

Na quarta-feira passada, houve o primeiro julgamento do júri popular feito pelo sistema Projudi. Pudemos acompanhar, no Fórum Lafaiete, um julgamento por via da internet. Essas são ações inovadoras. Minas Gerais não poderia, como sempre, deixar de estar à frente, particularmente com esse projeto inovador do Poder Judiciário. Com a instalação do Projudi em Belo Horizonte, caríssimo Deputado Domingos Sávio, as comarcas do interior também poderão ser atendidas. Portanto se trata de um sistema de modernização tecnológica em que o advogado digita sua petição dentro do seu próprio escritório, por meio de uma senha, e o feito é apreciado pelo Juiz competente para decidir a causa. Lá, pudemos ver o acompanhamento de duas petições: a iniciada por um advogado, que fazia seu requerimento devidamente acostado a todos os documentos; e a de uma pessoa, que, sem precisar de advogado, fazia uma reclamação ao Poder Judiciário.

Fico muito feliz por ter participado disso e parabeno o Poder Judiciário. O projeto de lei complementar do Tribunal de Justiça referente à organização das comarcas é importantíssimo.

No ano passado, V. Exa., com nosso Líder, acompanhou essa questão e prestou relevante serviço na construção dessa proposta, e, com certeza, caminharemos assim até o final do mês. Participamos de encontros com a Amagis e hoje teremos um encontro com os representantes da OAB, da Promotoria Pública, da Defensoria Pública e dos sindicatos, trazendo ao bojo dos autos uma proposta que atenderá os legítimos interesses do Poder Judiciário e das comarcas cujos Municípios todos os parlamentares têm interesse em defender.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Prezado Deputado Dalmo Ribeiro Silva, grande companheiro do PSDB e grande liderança desta Assembléia. Quero unir-me a V. Exa. nessa manifestação de apreço ao Judiciário, reconhecendo a importância de se ter um Judiciário independente, forte e bem-estruturado. Acima de tudo, esperamos dar a nossa contribuição para que de fato a Justiça chegue a todos.

Assim, destaco a importância de trabalharmos juntos. Quando digo "juntos", refiro-me a todos os parlamentares desta Casa, independentemente da bandeira partidária. Espero que o projeto de reestruturação do Judiciário, que tramita na comissão tão bem presidida por V. Exa., seja objeto de análise bem detalhada e aprimorado no que for possível, o que não quer dizer que tenha chegado a esta Casa com imperfeições.

A Assembléia Legislativa é a voz do povo mineiro, representa o pensamento e o interesse de todas as comarcas de Minas Gerais e mesmo os daqueles Municípios que ainda não são comarcas e que anseiam chegar a essa condição. Espero que possamos aprimorá-lo com o sentimento do povo mineiro. Nesse aspecto, não tenho dúvida de que há unanimidade. Temos consciência de que os recursos financeiros ainda não são suficientes para a implantação imediata de todas as comarcas que gostaríamos de ver funcionando, para a ampliação em número absolutamente satisfatório do número de Juizes e para a implantação de varas. Todavia, sabemos que não podemos retroceder. Portanto, é fundamental que não haja extinção de comarcas devidamente implantadas que funcionam muito bem. À medida que emendarmos com a criação de algumas comarcas ou com o estabelecimento de novas varas de atendimento jurisdicional, não significa que essa implantação tenha de ser obrigatória e imediata. Trata-se de uma autorização para que o Tribunal de Justiça, no momento oportuno, faça a implantação. Portanto, que isso seja feito, respeitando-se os limites do bom senso para que não haja exagero na criação.

Cumprimento-o pela manifestação e somo-me a V. Exa. no júbilo de termos participado ontem de um grande encontro nacional, em que o sentimento não foi apenas o de tucanos, de membros do PSDB, partido político que possui uma história de serviços prestados a este país. Foi o sentimento pleno de cidadãos como brasileiros e brasileiras que ali estavam, que reconhecem a grande contribuição que o PSDB prestou ao País, a estabilidade na economia, a existência da Lei de Responsabilidade Fiscal e o aprimoramento das estruturas do Estado, com as agências reguladoras.

O PSDB está dando um exemplo concreto de competência para gestão pública, por meio de Aécio Neves, José Serra e tantos outros que honram as nossas fileiras. É hora de apresentarmos ao País a nossa proposta clara de uma gestão pública mais eficiente e atualizada, em que o dinheiro público seja de fato gerido com competência e honestidade.

Essa foi a tônica daquele encontro, que, portanto, deu-nos muita alegria, por ser um encontro que mostrou a grandeza de Minas Gerais e do governo Aécio Neves perante todos aqueles que nos vieram visitar e que, certamente, saíram impressionados com o que ouviram e viram.

Fiquei feliz com a sua participação, sempre atuante, como companheiro tucano que é. Muito obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Obrigado pela participação de V. Exa., Deputado Domingos Sávio. Também quero fazer coro com as palavras de V. Exa. sobre o encontro da família tucana na tarde de ontem. Sem dúvida alguma, conforme manifestou V. Exa., os pronunciamentos relataram o sentimento maior de Minas perante o Brasil. Fizeram-se presentes o ex-Presidente Fernando Henrique, o nosso Governador, o Governador José Serra, Alckmin e Cássio, da Paraíba, além de várias outras lideranças, que, sem dúvida alguma, fizeram uma reflexão muito profunda ao lado do PSDB.

Temos o dever e a necessidade de discutir ações importantes e proativas em favor da política nacional e da política de Minas. Minas foi e continuará sendo o berço das grandes decisões políticas. Temos certeza absoluta disso. Aliás, ontem ouvimos isso de todos os presentes, mesmo dos parlamentares federais e estaduais, que, por meio de esforços em comum, têm-se dedicado a questões importantes em defesa da própria soberania, da ética e também da democracia, tão necessária, discutida e preservada por esta Casa, em prol dos interesses maiores de Minas Gerais.

Eram essas as nossas considerações. Sempre estaremos aqui buscando as ações importantes para Minas Gerais e para o Brasil. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/8/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs

5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado João Leite

nomeando Delcio Oliveira da Conceição para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Paulo Sergio de Oliveira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Richard Gosling para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas.

Nos termos do disposto na Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.767, de 11/5/89, com as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, e 5.100, de 29/6/91, observado o Parecer nº 2.524/91 da Procuradoria-Geral da Casa, a Lei nº 5.140/68, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da então vigente Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 26/8/91, o servidor Dilson Procópio de Andrade, matrícula 3.869-5, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, ficando retificado o Ato da Mesa publicado no Minas Gerais de 20/9/91.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2007

Objeto: aquisição de peças e componentes para equipamentos de informática. Pregoeiros vencedores: Loja Elétrica Ltda. - lote 2; Campotel Comércio Eletro-Fonia Ltda. - lote 4 e Krista Eletrônica Ltda. - lote 5. Os lotes 1, 3 e 6 foram fracassados.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: CBR Construtora Ltda. Objeto: reforma em área do 1º subsolo do Palácio da Inconfidência. Objeto deste aditamento: acréscimo de reforma no 2º subsolo do Palácio da Inconfidência. Vigência: 45 dias a partir de 10/8/2007.

ERRATA

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.306/2007

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 17/8/2007, pág. 59, col. 4, no título, onde se lê:

"PARA TURNO ÚNICO", leia-se:

"PARA O 1º TURNO".